

**Março 2024**

volume 29, número 03

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2024
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2024
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2023/2024
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2023/2024



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em março de 2024 foram concedidos 597,7 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.065,3 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 14,87% e o valor de benefícios concedidos subiu em 14,71%. O tempo médio de concessão em março de 2024 foi de 45 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de março de 2024, foram 39,7 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 67.104,3 bilhões.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de março de 2024, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 50,9 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 72,5 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 21,5 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2023/2024 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MARÇO/2024	ACUMULADO EM 2024	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	46.703.724	137.852.056	554.918.121
(+) Arrecadação Simples	6.263.656	20.522.730	78.940.949
(+) Outras Arrecadações	309.345	709.001	2.823.466
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>53.276.725</b>	<b>159.083.787</b>	<b>636.682.536</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	126.251	133.086	283.254
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.225.269	8.351.201	28.892.968
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>50.925.204</b>	<b>150.599.500</b>	<b>607.506.315</b>
Benefícios Previdenciários	72.515.302	212.735.524	922.809.888
(-) Benefícios Devolvidos	-55.307	-108.443	-4.946.892
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>72.459.996</b>	<b>212.627.081</b>	<b>917.862.996</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-21.534.791</b>	<b>-62.027.580</b>	<b>-310.356.681</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2023				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
10.856.112	592.666.517	5,46	898.872.912	8,28

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2023		março/2024		março/2024	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.964.270</b>	<b>10.041.369</b>	<b>597.701</b>	<b>1.065.315</b>	<b>39.743.145</b>	<b>67.104.297.357</b>
Urbana	4.818.546	8.531.239	501.070	928.504	29.554.889	54.439.543.896
Rural	1.145.724	1.510.130	96.631	136.811	10.188.256	12.664.753.461
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
fevereiro/2024			março/2024		fevereiro/2024	março/2024
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
<b>636.542</b>	<b>1.105.818.864</b>	<b>12.938</b>	<b>505.905</b>		<b>50</b>	<b>45</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

## DADOS POPULACIONAIS - 2022

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>214.153.641</b>
Urbana	184.980.977
Rural	29.172.664
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>107.256.536</b>
Ocupada	96.981.915
Desocupada	10.274.621
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.029.875</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>96.981.915</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>60.122.741</b>
Com carteira de trabalho assinada	35.591.769
Funcionários públicos estatutários e militares	7.770.101
Sem carteira de trabalho assinada	12.654.785
Setor Público com e sem carteira assinada	4.106.086
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>5.713.317</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.460.673
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.252.644
<b>Conta Própria</b>	<b>25.349.390</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.096.400</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>1.700.068</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>61.857.906</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2022

## QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2022

<b>Total</b>	<b>58.494.512</b>
Empregados	43.433.045
Contribuinte Individual	12.655.007
Trabalhador Doméstico	1.307.261
Facultativo	1.097.464
Segurado Especial	1.735

FONTE: SPREV, AEPS

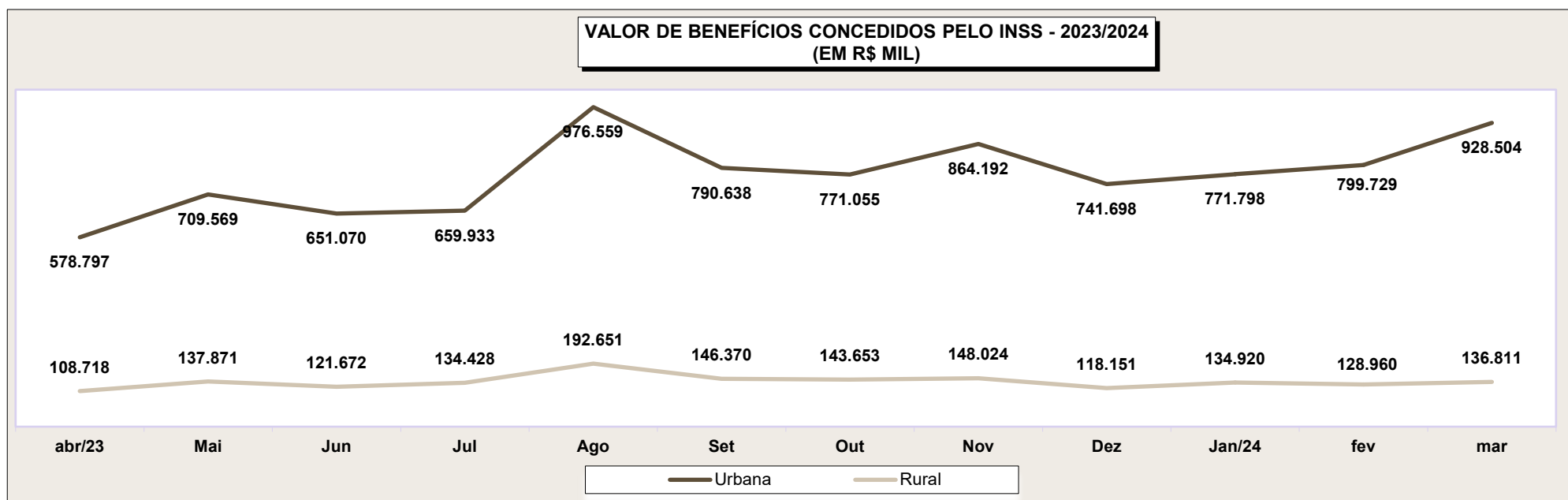
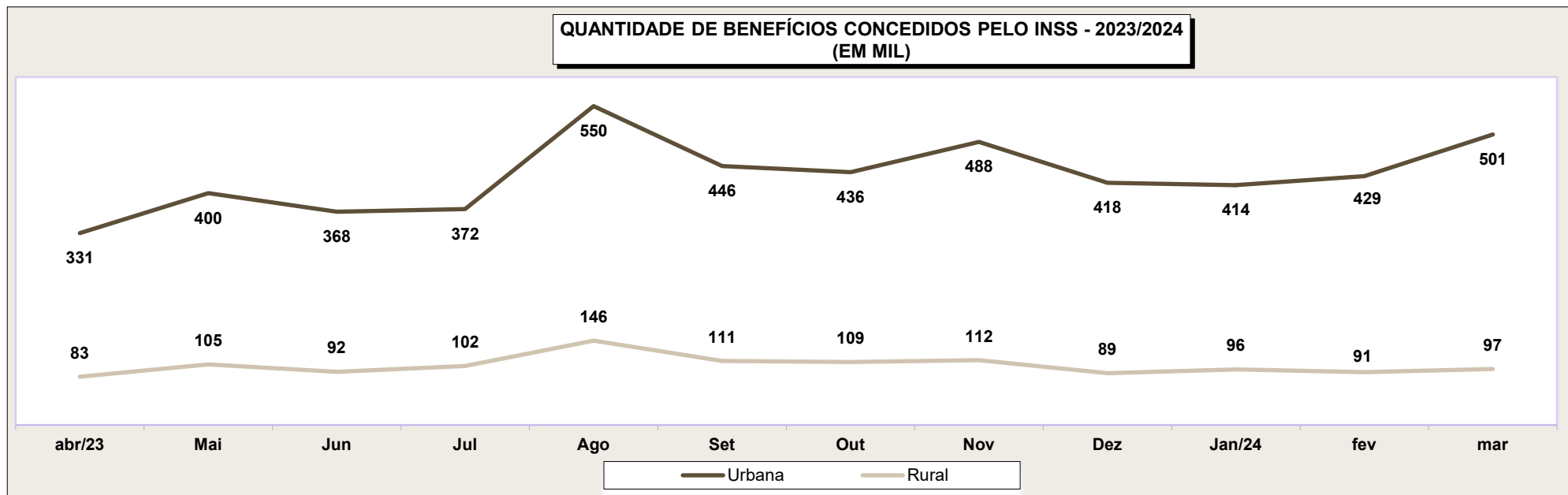
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2024

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
	Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
	Fevereiro	351.550	-3,35	294.934	56.616	597.496.873	-3,86	523.569.315	73.927.558	1.699,61	1.775,21	1.305,77	64
	Março	492.589	40,12	406.793	85.796	827.328.680	38,47	715.397.479	111.931.201	1.679,55	1.758,63	1.304,62	71
	Abril	414.261	-15,90	330.934	83.327	687.514.313	-16,90	578.796.708	108.717.604	1.659,62	1.748,98	1.304,71	64
	Maio	504.375	21,75	399.866	104.509	847.440.138	23,26	709.569.393	137.870.745	1.680,18	1.774,52	1.319,22	66
	Junho	459.676	-8,86	367.755	91.921	772.742.010	-8,81	651.070.159	121.671.851	1.681,06	1.770,39	1.323,66	70
	Julho	473.929	3,10	372.336	101.593	794.360.817	2,80	659.933.097	134.427.720	1.676,12	1.772,41	1.323,20	71
	Agosto	695.476	46,75	549.976	145.500	1.169.209.696	47,19	976.558.538	192.651.158	1.681,16	1.775,64	1.324,06	64
	Setembro	556.966	-19,92	446.399	110.567	937.008.270	-19,86	790.637.975	146.370.295	1.682,34	1.771,15	1.323,82	57
	Outubro	544.507	-2,24	435.980	108.527	914.707.840	-2,38	771.055.256	143.652.584	1.679,88	1.768,56	1.323,66	57
	Novembro	600.299	10,25	488.431	111.868	1.012.216.858	10,66	864.192.484	148.024.374	1.686,19	1.769,32	1.323,21	55
	Dezembro	506.920	-15,56	417.723	89.197	859.848.132	-15,05	741.697.573	118.150.559	1.696,22	1.775,57	1.324,60	50
2024	Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50
	Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50
	<b>Março</b>	<b>597.701</b>	<b>14,87</b>	<b>501.070</b>	<b>96.631</b>	<b>1.065.315.017</b>	<b>14,71</b>	<b>928.504.420</b>	<b>136.810.597</b>	<b>1.782,35</b>	<b>1.853,04</b>	<b>1.415,80</b>	<b>45</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>1.627.696</b>	<b>34,76</b>	<b>1.344.012</b>	<b>283.684</b>	<b>2.900.722.028</b>	<b>41,75</b>	<b>2.500.030.958</b>	<b>400.691.070</b>	<b>1.782,10</b>	<b>1.860,13</b>	<b>1.412,46</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

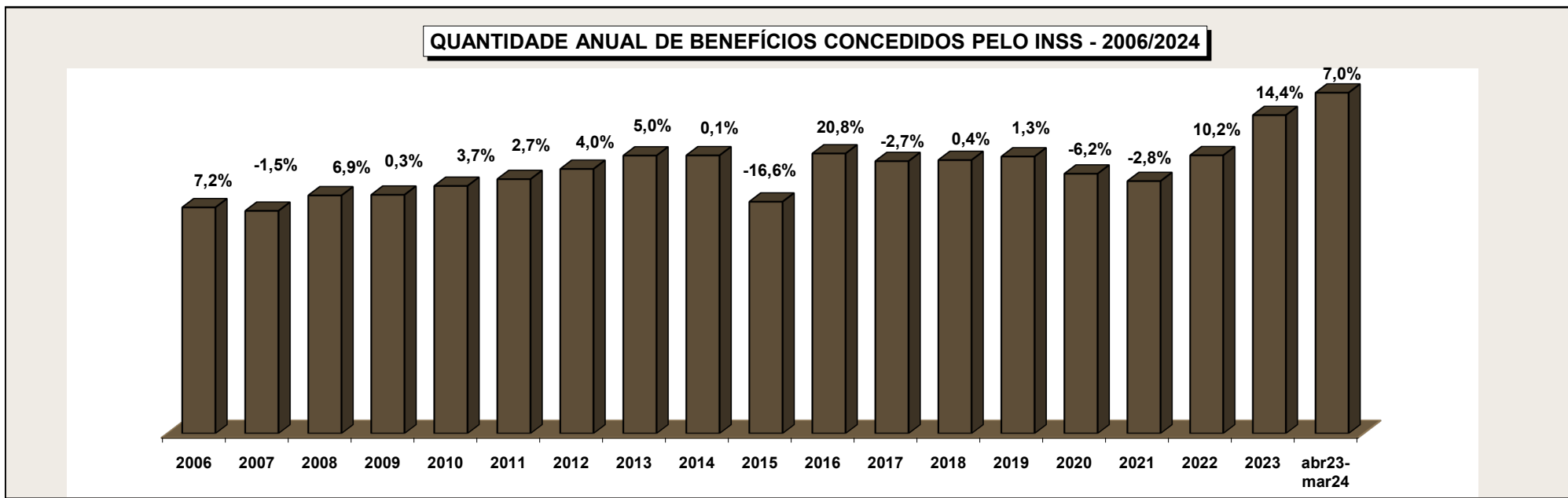
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023 Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
Fevereiro	351.550	309.023	42.498	29	597.496.873	542.057.330	55.323.282	116.261	1.699,61	1.754,10	1.301,79	4.008,99
Março	492.589	430.672	61.884	33	827.328.680	746.702.265	80.558.130	68.285	1.679,55	1.733,81	1.301,76	2.069,23
Abril	414.261	361.404	52.832	25	687.514.313	618.694.340	68.772.109	47.864	1.659,62	1.711,92	1.301,71	1.914,56
Maio	504.375	438.335	66.010	30	847.440.138	760.399.834	86.915.063	125.240	1.680,18	1.734,75	1.316,70	4.174,68
Junho	459.676	387.380	72.266	30	772.742.010	677.313.999	95.370.003	58.009	1.681,06	1.748,45	1.319,71	1.933,62
Julho	473.929	400.859	73.046	24	794.360.817	697.883.803	96.407.618	69.396	1.676,12	1.740,97	1.319,82	2.891,52
Agosto	695.476	594.284	100.921	271	1.169.209.696	1.034.312.722	133.191.802	1.705.172	1.681,16	1.740,44	1.319,76	6.292,15
Setembro	556.966	479.984	76.935	47	937.008.270	835.364.459	101.537.577	106.234	1.682,34	1.740,40	1.319,78	2.260,29
Outubro	544.507	472.168	72.302	37	914.707.840	819.214.206	95.413.560	80.074	1.679,88	1.735,01	1.319,65	2.164,16
Novembro	600.299	521.337	78.930	32	1.012.216.858	907.955.580	104.162.618	98.661	1.686,19	1.741,59	1.319,68	3.083,15
Dezembro	506.920	440.584	66.313	23	859.848.132	772.277.790	87.519.390	50.952	1.696,22	1.752,85	1.319,79	2.215,30
2024 Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
<b>Março</b>	<b>597.701</b>	<b>526.689</b>	<b>70.986</b>	<b>26</b>	<b>1.065.315.017</b>	<b>965.040.514</b>	<b>100.218.112</b>	<b>56.391</b>	<b>1.782,35</b>	<b>1.832,28</b>	<b>1.411,80</b>	<b>2.168,89</b>
Subtotal	1.627.696	1.432.889	194.744	63	2.900.722.028	2.626.134.963	274.387.198	199.866	1.782,10	1.832,76	1.408,96	3.172,48

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>597.701</b>	<b>100,00</b>			<b>14,87</b>	<b>501.070</b>	<b>96.631</b>	<b>1.065.315.017</b>	<b>100,00</b>			<b>14,71</b>	<b>928.504.420</b>	<b>136.810.597</b>	<b>1.782,35</b>	<b>1.853,04</b>	<b>1.415,80</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>526.689</b>	<b>88,12</b>	<b>100,00</b>		<b>14,66</b>	<b>430.058</b>	<b>96.631</b>	<b>965.040.514</b>	<b>90,59</b>	<b>100,00</b>		<b>14,53</b>	<b>828.229.917</b>	<b>136.810.597</b>	<b>1.832,28</b>	<b>1.925,86</b>	<b>1.415,80</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>505.736</b>	<b>84,61</b>	<b>96,02</b>	<b>100,00</b>	<b>14,37</b>	<b>409.506</b>	<b>96.230</b>	<b>923.315.236</b>	<b>86,67</b>	<b>95,68</b>	<b>100,00</b>	<b>14,23</b>	<b>787.022.658</b>	<b>136.292.578</b>	<b>1.825,69</b>	<b>1.921,88</b>	<b>1.416,32</b>
Aposentadorias	111.688	18,69	21,21	22,08	7,92	75.280	36.408	208.839.589	19,60	21,64	22,62	6,89	156.951.218	51.888.371	1.869,85	2.084,90	1.425,19
Idade	81.210	13,59	15,42	16,06	9,11	46.493	34.717	129.356.962	12,14	13,40	14,01	8,52	79.993.878	49.363.084	1.592,87	1.720,56	1.421,87
Invalidez	10.288	1,72	1,95	2,03	8,40	8.733	1.555	17.154.569	1,61	1,78	1,86	8,09	14.947.912	2.206.657	1.667,43	1.711,66	1.419,07
Tempo de Contribuição	20.190	3,38	3,83	3,99	3,16	20.054	136	62.328.058	5,85	6,46	6,75	3,37	62.009.428	318.630	3.087,08	3.092,12	2.342,87
Pensões por Morte	34.222	5,73	6,50	6,77	1,57	24.435	9.787	68.843.055	6,46	7,13	7,46	1,97	54.965.757	13.877.298	2.011,66	2.249,47	1.417,93
Auxílios	301.840	50,50	57,31	59,68	21,23	278.316	23.524	557.583.730	52,34	57,78	60,39	21,19	524.497.929	33.085.800	1.847,28	1.884,54	1.406,47
Doença	298.864	50,00	56,74	59,09	21,38	275.571	23.293	554.124.574	52,02	57,42	60,01	21,31	521.232.601	32.891.972	1.854,10	1.891,46	1.412,10
Acidente	2.480	0,41	0,47	0,49	12,12	2.288	192	2.696.075	0,25	0,28	0,29	9,94	2.557.315	138.760	1.087,13	1.117,71	722,71
Reclusão	496	0,08	0,09	0,10	-9,65	457	39	763.081	0,07	0,08	0,08	-12,18	708.013	55.068	1.538,47	1.549,26	1.412,00
Salário-Maternidade	57.986	9,70	11,01	11,47	3,53	31.475	26.511	88.048.862	8,27	9,12	9,54	3,25	50.607.753	37.441.109	1.518,45	1.607,87	1.412,29
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>20.953</b>	<b>3,51</b>	<b>3,98</b>	<b>100,00</b>	<b>21,94</b>	<b>20.552</b>	<b>401</b>	<b>41.725.278</b>	<b>3,92</b>	<b>4,32</b>	<b>100,00</b>	<b>21,48</b>	<b>41.207.259</b>	<b>518.019</b>	<b>1.991,37</b>	<b>2.005,02</b>	<b>1.291,82</b>
Aposentadorias por Invalidez	384	0,06	0,07	1,83	10,34	362	22	957.273	0,09	0,10	2,29	11,96	925.506	31.767	2.492,90	2.556,65	1.443,96
Pensão por Morte	29	0,00	0,01	0,14	-45,28	29	-	84.128	0,01	0,01	0,20	-36,51	79.905	4.223,280	2.900,97	2.755,34	0,00
Auxílio-Doença	17.706	2,96	3,36	84,50	25,77	17.411	295	36.848.868	3,46	3,82	88,31	23,96	36.432.328	416.540	2.081,15	2.092,49	1.412,00
Auxílio-Acidente	2.828	0,47	0,54	13,50	4,86	2.744	84	3.829.716	0,36	0,40	9,18	5,50	3.764.227	65.489	1.354,21	1.371,80	779,63
Auxílio-Suplementar	6	0,00	0,00	0,03	-14,29	6	-	5.294	0,00	0,00	0,01	5,40	5.294	-	882,26	882,26	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>70.986</b>	<b>11,88</b>	<b>100,00</b>		<b>16,48</b>	<b>70.986</b>	<b>-</b>	<b>100.218.112</b>	<b>9,41</b>	<b>100,00</b>		<b>16,48</b>	<b>100.218.112</b>	<b>-</b>	<b>1.411,80</b>	<b>1.411,80</b>	<b>-</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>70.966</b>	<b>11,87</b>	<b>99,97</b>	<b>100,00</b>	<b>16,49</b>	<b>70.966</b>	<b>-</b>	<b>100.203.992</b>	<b>9,41</b>	<b>99,99</b>	<b>100,00</b>	<b>16,49</b>	<b>100.203.992</b>	<b>-</b>	<b>1.412,00</b>	<b>1.412,00</b>	<b>-</b>
Idoso	27.248	4,56	38,39	38,40	16,82	27.248	-	38.474.176	3,61	38,39	38,40	16,82	38.474.176	-	1.412,00	1.412,00	-
Portador de Deficiência	43.718	7,31	61,59	61,60	16,28	43.718	-	61.729.816	5,79	61,60	61,60	16,28	61.729.816	-	1.412,00	1.412,00	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	20	0,00	0,03	100,00	-4,76	20	-	14.120	0,00	0,01	100,00	-5,43	14.120	-	706,00	706,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>26</b>	<b>0,00</b>			<b>62,50</b>	<b>26</b>	<b>-</b>	<b>56.391</b>	<b>0,01</b>			<b>48,21</b>	<b>56.391</b>	<b>-</b>	<b>2.168,89</b>	<b>2.168,89</b>	<b>-</b>

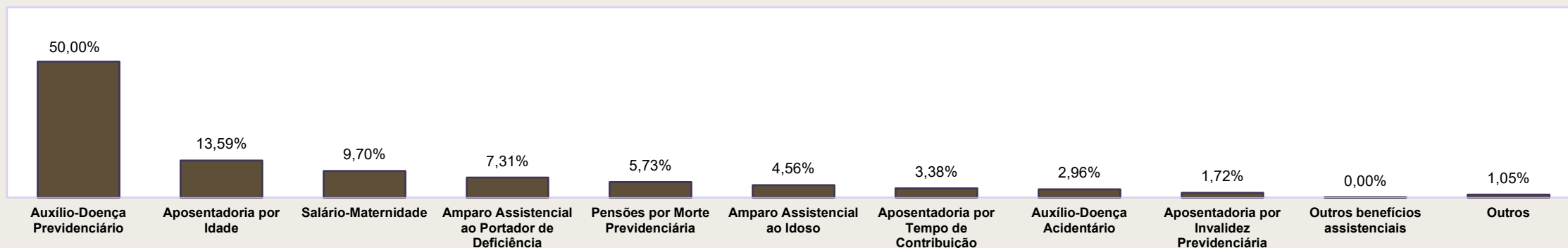
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

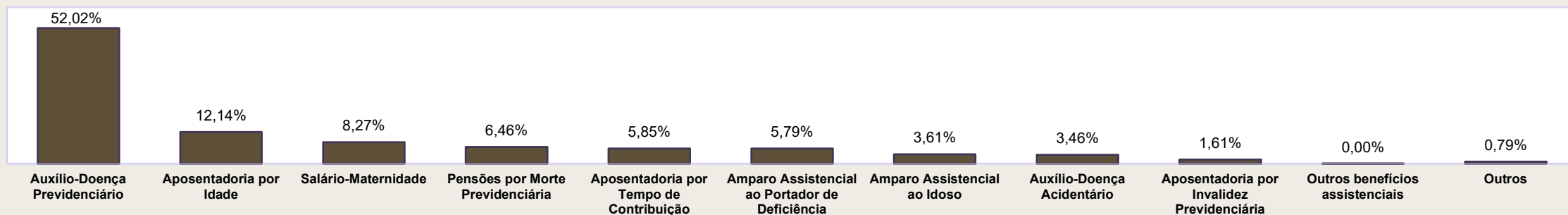
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

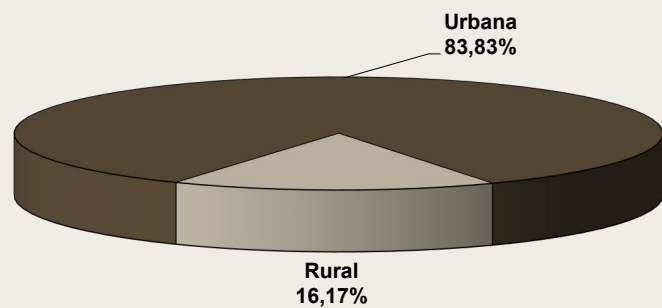
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



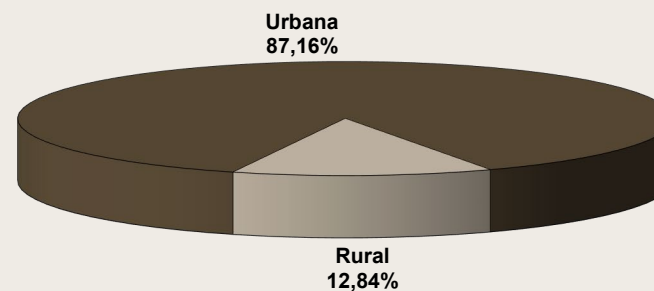
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	415	957	1.373	–	170	591	761
46 a 50	1	1.478	609	2.088	1	799	514	1.314
51 a 55	2	3.149	977	4.128	69	2.048	819	2.936
56 a 60	89	4.254	1.317	5.660	340	4.015	1.139	5.494
61 a 65	16.088	2.889	933	19.910	22.880	651	634	24.165
66 a 70	2.888	124	141	3.153	2.633	34	288	2.955
acima 70	475	15	50	540	1.026	13	126	1.165
<b>Total</b>	<b>19.544</b>	<b>12.324</b>	<b>4.984</b>	<b>36.852</b>	<b>26.949</b>	<b>7.730</b>	<b>4.111</b>	<b>38.790</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	4	2	215	221	6	–	194	200
46 a 50	–	7	136	143	–	2	153	155
51 a 55	12	48	273	333	12.032	2	176	12.210
56 a 60	11.696	44	281	12.021	4.761	11	53	4.825
61 a 65	3.604	17	59	3.680	1.611	1	18	1.630
66 a 70	415	2	7	424	248	–	6	254
acima 70	136	–	2	138	192	–	4	196
<b>Total</b>	<b>15.867</b>	<b>120</b>	<b>973</b>	<b>16.960</b>	<b>18.850</b>	<b>16</b>	<b>604</b>	<b>19.470</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	5	417	1.172	1.594	6	170	785	961
46 a 50	1	1.485	745	2.231	1	801	667	1.469
51 a 55	14	3.197	1.250	4.461	12.101	2.050	995	15.146
56 a 60	11.785	4.298	1.598	17.681	5.101	4.026	1.192	10.319
61 a 65	19.692	2.906	992	23.590	24.491	652	652	25.795
66 a 70	3.303	126	148	3.577	2.881	34	294	3.209
acima 70	611	15	52	678	1.218	13	130	1.361
<b>Total</b>	<b>35.411</b>	<b>12.444</b>	<b>5.957</b>	<b>53.812</b>	<b>45.799</b>	<b>7.746</b>	<b>4.715</b>	<b>58.260</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE									
URBANO									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	3.641,54	3.518,46	1.793,34	2.316,11	–	2.051,24	1.657,77	1.745,67	
46 a 50	1.412,00	3.209,13	1.939,34	2.837,91	1.412,00	2.259,59	1.713,13	2.045,19	
51 a 55	2.298,03	3.153,06	1.962,26	2.870,81	1.953,51	2.750,17	1.584,40	2.406,25	
56 a 60	2.748,64	3.502,84	1.909,41	3.120,22	1.771,02	2.766,08	1.519,06	2.445,97	
61 a 65	1.898,86	3.301,20	1.873,30	2.101,14	1.589,17	2.662,13	1.508,75	1.615,96	
66 a 70	1.903,41	4.163,35	1.823,89	1.988,74	1.541,32	4.141,02	1.488,49	1.566,08	
acima 70	2.010,15	6.255,53	1.651,42	2.094,86	1.542,00	4.823,06	1.455,83	1.569,29	
<b>Total</b>	<b>1.906,21</b>	<b>3.341,50</b>	<b>1.889,37</b>	<b>2.383,92</b>	<b>1.585,92</b>	<b>2.694,54</b>	<b>1.570,61</b>	<b>1.805,22</b>	
RURAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1.412,00	1.412,00	1.436,08	1.435,43	1.412,00	–	1.412,00	1.412,00	
46 a 50	–	1.624,00	1.422,41	1.432,28	–	1.412,00	1.416,61	1.416,55	
51 a 55	1.412,00	2.067,11	1.421,03	1.513,83	1.413,29	2.142,00	1.412,00	1.413,39	
56 a 60	1.427,87	2.574,55	1.418,39	1.431,85	1.413,84	2.482,42	1.412,00	1.416,26	
61 a 65	1.443,65	2.994,68	1.414,35	1.450,34	1.416,17	1.412,00	1.412,00	1.416,12	
66 a 70	1.423,57	2.600,20	1.412,00	1.428,93	1.431,28	–	1.412,00	1.430,82	
acima 70	1.429,73	–	1.412,00	1.429,48	1.412,00	–	1.412,00	1.412,00	
<b>Total</b>	<b>1.431,34</b>	<b>2.356,70</b>	<b>1.423,30</b>	<b>1.437,43</b>	<b>1.413,90</b>	<b>2.239,16</b>	<b>1.413,17</b>	<b>1.414,55</b>	
TOTAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1.857,91	3.508,36	1.727,80	2.194,01	1.412,00	2.051,24	1.597,03	1.676,23	
46 a 50	1.412,00	3.201,66	1.844,97	2.747,82	1.412,00	2.257,48	1.645,12	1.978,86	
51 a 55	1.538,58	3.136,75	1.844,05	2.769,51	1.416,37	2.749,57	1.553,90	1.605,85	
56 a 60	1.437,85	3.493,34	1.823,07	1.972,33	1.437,65	2.765,31	1.514,30	1.964,49	
61 a 65	1.815,55	3.299,41	1.846,01	1.999,62	1.577,79	2.660,22	1.506,08	1.603,34	
66 a 70	1.843,13	4.138,53	1.804,41	1.922,38	1.531,84	4.141,02	1.486,93	1.555,37	
acima 70	1.880,96	6.255,53	1.642,21	1.959,43	1.521,51	4.823,06	1.454,48	1.546,64	
<b>Total</b>	<b>1.693,43</b>	<b>3.332,00</b>	<b>1.813,24</b>	<b>2.085,61</b>	<b>1.515,12</b>	<b>2.693,60</b>	<b>1.550,44</b>	<b>1.674,66</b>	

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>597.701</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>526.689</b>	<b>70.986</b>	<b>26</b>	<b>1.065.310.794</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>965.036.291</b>	<b>100.218.112</b>	<b>56.391</b>
< 1	4.148	0,69	0,69	4.128	20	–	3.936.524	0,37	0,37	3.922.404	14.120	–
= 1	367.936	61,56	62,25	296.960	70.966	10	519.525.975	48,77	49,14	419.307.863	100.203.992	14.120
1 -  2	175.121	29,30	91,55	175.105	–	16	330.935.480	31,06	80,20	330.893.208	–	42.271
2 -  3	31.288	5,23	96,79	31.288	–	–	106.341.497	9,98	90,18	106.341.497	–	–
3 -  4	12.385	2,07	98,86	12.385	–	–	60.061.652	5,64	95,82	60.061.652	–	–
4 -  5	5.409	0,90	99,76	5.409	–	–	33.715.329	3,16	98,99	33.715.329	–	–
5 -  6	1.375	0,23	99,99	1.375	–	–	10.350.014	0,97	99,96	10.350.014	–	–
6 -  7	19	0,00	100,00	19	–	–	170.544	0,02	99,97	170.544	–	–
7 -  8	3	0,00	100,00	3	–	–	31.547	0,00	99,98	31.547	–	–
8 -  9	8	0,00	100,00	8	–	–	95.479	0,01	99,99	95.479	–	–
9 -  10	3	0,00	100,00	3	–	–	40.265	0,00	99,99	40.265	–	–
10 -  20	6	0,00	100,00	6	–	–	106.489	0,01	100,00	106.489	–	–
20 -  30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

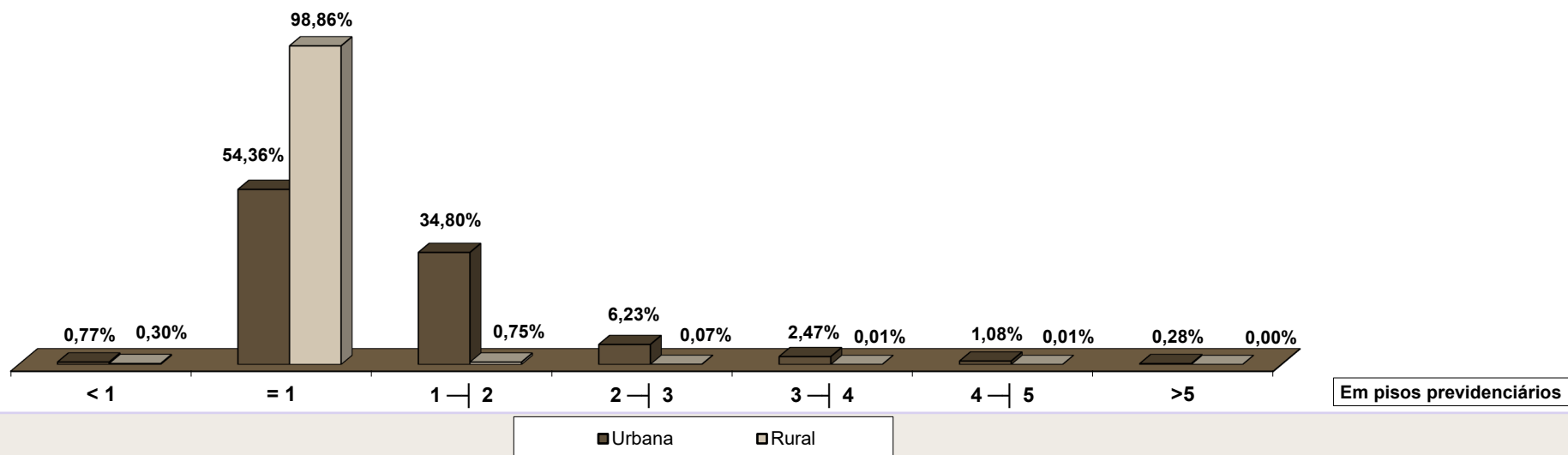
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

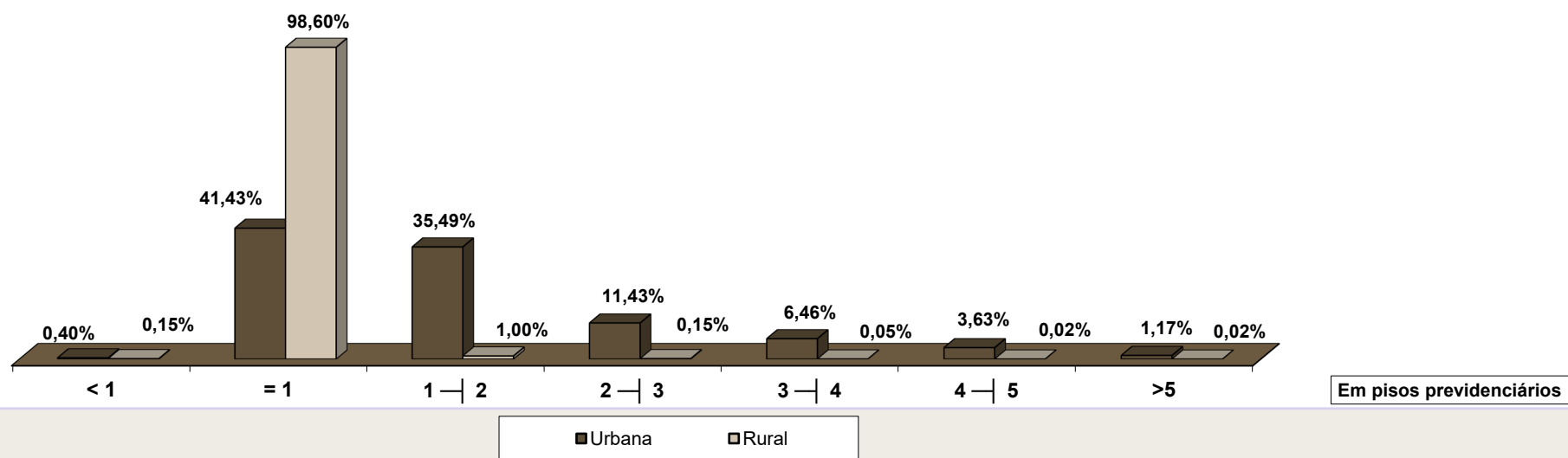
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>501.070</b>	<b>430.058</b>	<b>70.986</b>	<b>26</b>	<b>928.504.420</b>	<b>828.229.917</b>	<b>100.218.112</b>	<b>56.391</b>	<b>96.631</b>	<b>96.631</b>	<b>-</b>	<b>136.806.374</b>	<b>136.806.374</b>	<b>-</b>
< 1	3.862	3.842	20	-	3.727.763	3.713.643	14.120	-	286	286	-	208.761	208.761	-
= 1	272.403	201.427	70.966	10	384.633.377	284.415.265	100.203.992	14.120	95.533	95.533	-	134.892.597	134.892.597	-
1 -  2	174.396	174.380	-	16	329.562.452	329.520.181	-	42.271	725	725	-	1.373.027	1.373.027	-
2 -  3	31.223	31.223	-	-	106.129.573	106.129.573	-	-	65	65	-	211.924	211.924	-
3 -  4	12.371	12.371	-	-	59.995.267	59.995.267	-	-	14	14	-	66.385	66.385	-
4 -  5	5.404	5.404	-	-	33.683.058	33.683.058	-	-	5	5	-	32.271	32.271	-
5 -  6	1.372	1.372	-	-	10.328.606	10.328.606	-	-	3	3	-	21.407	21.407	-
6 -  7	19	19	-	-	170.544	170.544	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	3	3	-	-	31.547	31.547	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	8	8	-	-	95.479	95.479	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	3	3	-	-	40.265	40.265	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	6	6	-	-	106.489	106.489	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suiube e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**





08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>526.689</b>	<b>4.128</b>	<b>296.960</b>	<b>224.187</b>	<b>1.408</b>	<b>6</b>	<b>965.036.291</b>	<b>3.922.404</b>	<b>419.307.863</b>	<b>531.011.687</b>	<b>10.687.849</b>	<b>106.489</b>
<b>NORTE</b>	<b>24.209</b>	<b>227</b>	<b>16.088</b>	<b>7.853</b>	<b>41</b>	<b>-</b>	<b>41.353.549</b>	<b>215.525</b>	<b>22.716.263</b>	<b>18.108.120</b>	<b>313.640</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.364	64	2.062	1.235	3	-	5.666.424	60.456	2.911.544	2.669.847	24.577	-
Acre	1.098	13	733	350	2	-	1.891.950	11.992	1.034.996	829.693	15.269	-
Amazonas	5.220	20	3.590	1.602	8	-	8.996.817	20.988	5.069.083	3.846.337	60.410	-
Roraima	787	-	556	229	2	-	1.368.535	-	785.072	567.898	15.564	-
Pará	10.378	72	6.971	3.317	18	-	17.725.335	66.614	9.843.056	7.679.102	136.563	-
Amapá	854	5	647	201	1	-	1.373.346	4.559.330	913.564	447.192	8.030	-
Tocantins	2.508	53	1.529	919	7	-	4.331.142	50.917	2.158.948	2.068.051	53.227	-
<b>NORDESTE</b>	<b>98.631</b>	<b>581</b>	<b>72.403</b>	<b>25.514</b>	<b>132</b>	<b>1</b>	<b>162.677.263</b>	<b>490.026</b>	<b>102.233.095</b>	<b>58.932.885</b>	<b>1.000.701</b>	<b>20.556</b>
Maranhão	10.290	35	8.298	1.944	13	-	16.361.018	28.277	11.716.783	4.518.211	97.747	-
Piauí	7.300	35	5.676	1.575	14	-	11.711.516	30.691	8.014.515	3.558.566	107.744	-
Ceará	14.261	115	10.378	3.753	14	1	23.482.560	97.788	14.653.743	8.605.422	105.051	20.556
Rio Grande do Norte	6.792	33	4.911	1.840	8	-	11.196.685	26.623	6.934.336	4.177.355	58.371	-
Paraíba	8.501	82	6.088	2.321	10	-	13.909.326	70.189	8.596.267	5.168.320	74.549	-
Pernambuco	14.279	58	9.744	4.459	18	-	24.198.339	46.425	13.758.538	10.256.859	136.518	-
Alagoas	4.491	20	3.109	1.353	9	-	7.572.361	16.369	4.389.908	3.098.802	67.282	-
Sergipe	3.884	43	2.684	1.147	10	-	6.509.280	36.736	3.789.814	2.607.827	74.904	-
Bahia	28.833	160	21.515	7.122	36	-	47.736.177	136.928	30.379.191	16.941.522	278.535	-
<b>SUDESTE</b>	<b>193.831</b>	<b>1.310</b>	<b>83.558</b>	<b>108.350</b>	<b>609</b>	<b>4</b>	<b>386.839.696</b>	<b>1.296.403</b>	<b>117.984.024</b>	<b>262.843.431</b>	<b>4.646.231</b>	<b>69.606</b>
Minas Gerais	54.677	241	33.134	21.214	88	-	96.249.938	215.627	46.785.240	48.574.225	674.845	-
Espírito Santo	8.998	36	5.229	3.721	12	-	16.193.734	33.306	7.383.349	8.686.053	91.026	-
Rio de Janeiro	29.422	87	13.036	16.200	99	-	58.671.544	84.360	18.406.850	39.432.049	748.285	-
São Paulo	100.734	946	32.159	67.215	410	4	215.724.479	963.111	45.408.584	166.151.103	3.132.076	69.606
<b>SUL</b>	<b>91.834</b>	<b>1.545</b>	<b>40.554</b>	<b>49.523</b>	<b>212</b>	<b>-</b>	<b>171.002.113</b>	<b>1.480.788</b>	<b>57.262.313</b>	<b>110.650.708</b>	<b>1.608.304</b>	<b>-</b>
Paraná	31.699	419	14.241	16.944	95	-	58.725.144	399.754	20.108.306	37.497.305	719.778	-
Santa Catarina	28.263	558	11.338	16.316	51	-	53.133.731	539.515	16.009.277	36.192.928	392.011	-
Rio Grande do Sul	31.872	568	14.975	16.263	66	-	59.143.238	541.519	21.144.730	36.960.474	496.515	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>118.184</b>	<b>465</b>	<b>84.357</b>	<b>32.947</b>	<b>414</b>	<b>1</b>	<b>203.163.671</b>	<b>439.661</b>	<b>119.112.167</b>	<b>80.476.544</b>	<b>3.118.972</b>	<b>16.327</b>
Mato Grosso do Sul	7.628	133	3.688	3.800	7	-	13.741.114	123.240	5.207.459	8.355.736	54.678	-
Mato Grosso	7.327	97	3.397	3.818	15	-	13.608.410	90.563	4.796.570	8.605.556	115.722	-
Goiás	13.806	210	7.279	6.284	33	-	24.822.419	202.576	10.277.961	14.087.294	254.588	-
Distrito Federal	89.423	25	69.993	19.045	359	1	150.991.729	23.282	98.830.178	49.427.957	2.693.984	16.327

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

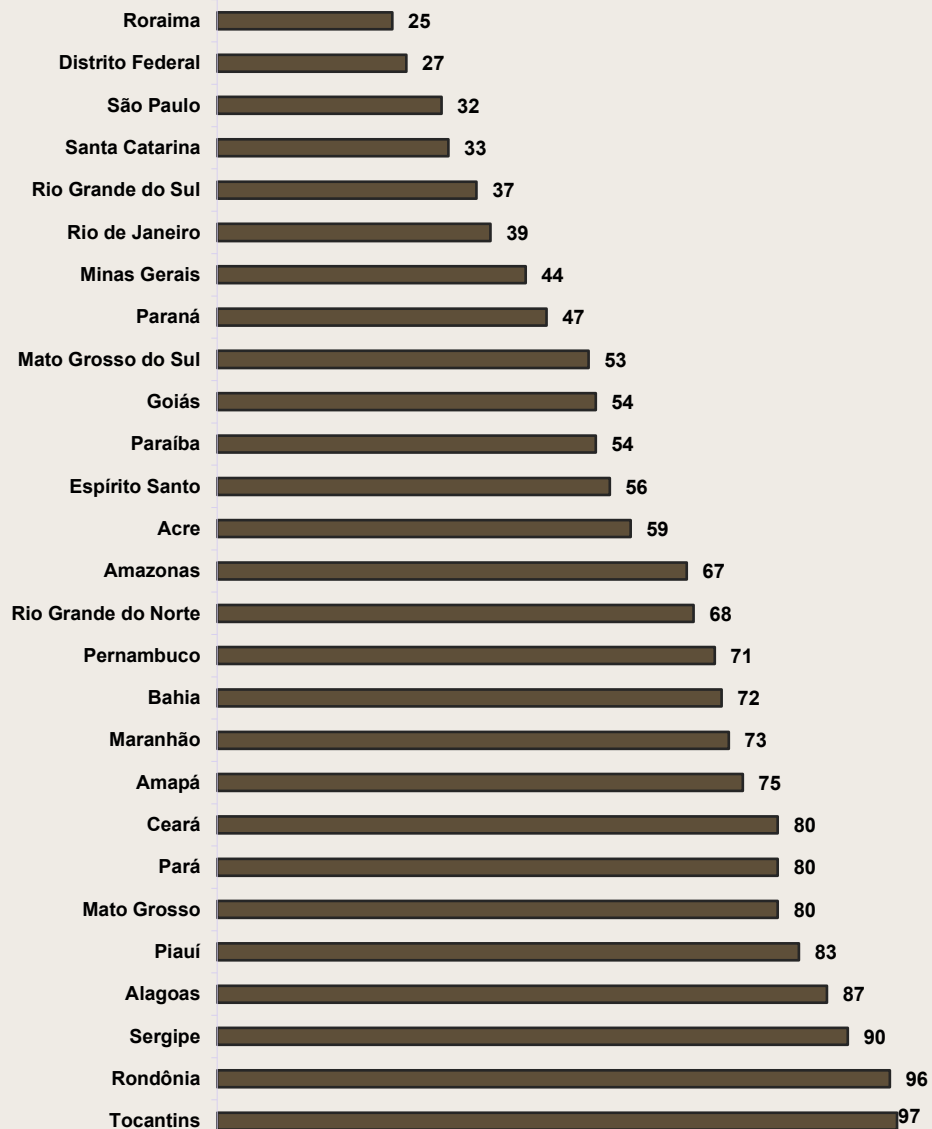
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>526.689</b>	<b>100,00</b>	<b>14,66</b>	<b>430.058</b>	<b>96.631</b>	<b>18,35</b>	<b>965.036.291</b>	<b>100,00</b>	<b>14,53</b>	<b>828.229.917</b>	<b>136.806.374</b>	<b>14,18</b>	<b>1.832,27</b>	<b>1.925,86</b>	<b>1.415,76</b>	<b>45</b>
<b>NORTE</b>	<b>24.209</b>	<b>4,60</b>	<b>11,99</b>	<b>14.112</b>	<b>10.097</b>	<b>41,71</b>	<b>41.353.549</b>	<b>4,29</b>	<b>12,21</b>	<b>27.086.328</b>	<b>14.267.221</b>	<b>34,50</b>	<b>1.708,19</b>	<b>1.919,38</b>	<b>1.413,02</b>	...
Rondônia	3.364	0,64	20,88	2.362	1.002	29,79	5.666.424	0,59	20,40	4.251.720	1.414.704	24,97	1.684,43	1.800,05	1.411,88	96
Acre	1.098	0,21	2,33	714	384	34,97	1.891.950	0,20	7,79	1.350.448	541.502	28,62	1.723,09	1.891,38	1.410,16	59
Amazonas	5.220	0,99	36,90	2.510	2.710	51,92	8.996.817	0,93	32,19	5.171.912	3.824.905	42,51	1.723,53	2.060,52	1.411,40	67
Roraima	787	0,15	7,37	419	368	46,76	1.368.535	0,14	12,14	848.720	519.815	37,98	1.738,93	2.025,58	1.412,54	25
Pará	10.378	1,97	2,95	5.866	4.512	43,48	17.725.335	1,84	3,42	11.348.060	6.377.275	35,98	1.707,97	1.934,55	1.413,40	80
Amapá	854	0,16	13,87	363	491	57,49	1.373.346	0,14	13,61	678.876	694.470	50,57	1.608,13	1.870,18	1.414,40	75
Tocantins	2.508	0,48	5,16	1.878	630	25,12	4.331.142	0,45	7,83	3.436.592	894.550	20,65	1.726,93	1.829,92	1.419,92	97
<b>NORDESTE</b>	<b>98.631</b>	<b>18,73</b>	<b>12,45</b>	<b>60.596</b>	<b>38.035</b>	<b>38,56</b>	<b>162.677.263</b>	<b>16,86</b>	<b>13,07</b>	<b>109.012.565</b>	<b>53.664.698</b>	<b>32,99</b>	<b>1.649,35</b>	<b>1.799,01</b>	<b>1.410,93</b>	...
Maranhão	10.290	1,95	17,44	3.856	6.434	62,53	16.361.018	1,70	17,29	7.273.800	9.087.218	55,54	1.589,99	1.886,36	1.412,37	73
Piauí	7.300	1,39	8,34	3.745	3.555	48,70	11.711.516	1,21	10,24	6.691.953	5.019.563	42,86	1.604,32	1.786,90	1.411,97	83
Ceará	14.261	2,71	10,27	9.658	4.603	32,28	23.482.560	2,43	10,50	16.995.103	6.487.457	27,63	1.646,63	1.759,69	1.409,40	80
Rio Grande do Norte	6.792	1,29	16,30	4.912	1.880	27,68	11.196.685	1,16	16,40	8.540.168	2.656.517	23,73	1.648,51	1.738,63	1.413,04	68
Paraíba	8.501	1,61	16,53	6.246	2.255	26,53	13.909.326	1,44	16,30	10.729.337	3.179.989	22,86	1.636,20	1.717,79	1.410,19	54
Pernambuco	14.279	2,71	12,20	9.912	4.367	30,58	24.198.339	2,51	13,59	18.040.657	6.157.683	25,45	1.694,68	1.820,08	1.410,05	71
Alagoas	4.491	0,85	14,16	3.258	1.233	27,45	7.572.361	0,78	15,67	5.833.509	1.738.853	22,96	1.686,12	1.790,52	1.410,26	87
Sergipe	3.884	0,74	12,61	2.842	1.042	26,83	6.509.280	0,67	12,38	5.042.096	1.467.184	22,54	1.675,92	1.774,14	1.408,05	90
Bahia	28.833	5,47	10,75	16.167	12.666	43,93	47.736.177	4,95	11,44	29.865.942	17.870.235	37,44	1.655,61	1.847,34	1.410,88	72
<b>SUDESTE</b>	<b>193.831</b>	<b>36,80</b>	<b>18,79</b>	<b>184.444</b>	<b>9.387</b>	<b>4,84</b>	<b>386.839.696</b>	<b>40,09</b>	<b>18,03</b>	<b>373.364.304</b>	<b>13.475.392</b>	<b>3,48</b>	<b>1.995,76</b>	<b>2.024,27</b>	<b>1.435,54</b>	...
Minas Gerais	54.677	10,38	13,65	48.654	6.023	11,02	96.249.938	9,97	13,18	87.695.126	8.554.812	8,89	1.760,34	1.802,42	1.420,36	44
Espírito Santo	8.998	1,71	24,75	7.702	1.296	14,40	16.193.734	1,68	21,31	14.358.876	1.834.859	11,33	1.799,70	1.864,30	1.415,79	56
Rio de Janeiro	29.422	5,59	20,64	29.036	386	1,31	58.671.544	6,08	17,91	58.121.927	549.617	0,94	1.994,14	2.001,72	1.423,88	39
São Paulo	100.734	19,13	20,70	99.052	1.682	1,67	215.724.479	22,35	20,12	213.188.374	2.536.105	1,18	2.141,53	2.152,29	1.507,79	32
<b>SUL</b>	<b>91.834</b>	<b>17,44</b>	<b>10,84</b>	<b>83.988</b>	<b>7.846</b>	<b>8,54</b>	<b>171.002.113</b>	<b>17,72</b>	<b>9,96</b>	<b>159.894.928</b>	<b>11.107.184</b>	<b>6,50</b>	<b>1.862,08</b>	<b>1.903,78</b>	<b>1.415,65</b>	...
Paraná	31.699	6,02	10,60	28.967	2.732	8,62	58.725.144	6,09	9,45	54.840.897	3.884.247	6,61	1.852,59	1.893,22	1.421,76	47
Santa Catarina	28.263	5,37	12,95	26.319	1.944	6,88	53.133.731	5,51	11,80	50.394.142	2.739.589	5,16	1.879,97	1.914,74	1.409,25	33
Rio Grande do Sul	31.872	6,05	9,26	28.702	3.170	9,95	59.143.238	6,13	8,86	54.659.890	4.483.348	7,58	1.855,65	1.904,39	1.414,31	37
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>118.184</b>	<b>22,44</b>	<b>13,63</b>	<b>86.918</b>	<b>31.266</b>	<b>26,46</b>	<b>203.163.671</b>	<b>21,05</b>	<b>13,73</b>	<b>158.871.792</b>	<b>44.291.879</b>	<b>21,80</b>	<b>1.719,05</b>	<b>1.827,84</b>	<b>1.416,61</b>	...
Mato Grosso do Sul	7.628	1,45	21,04	6.851	777	10,19	13.741.114	1,42	21,22	12.632.582	1.108.531	8,07	1.801,40	1.843,90	1.426,68	53
Mato Grosso	7.327	1,39	9,34	6.140	1.187	16,20	13.608.410	1,41	10,61	11.912.421	1.695.988	12,46	1.857,30	1.940,13	1.428,80	80
Goiás	13.806	2,62	12,16	11.870	1.936	14,02	24.822.419	2,57	11,94	22.077.545	2.744.874	11,06	1.797,94	1.859,94	1.417,81	54
Distrito Federal	89.423	16,98	13,63	62.057	27.366	30,60	150.991.729	15,65	13,69	112.249.244	38.742.485	25,66	1.688,51	1.808,81	1.415,72	27

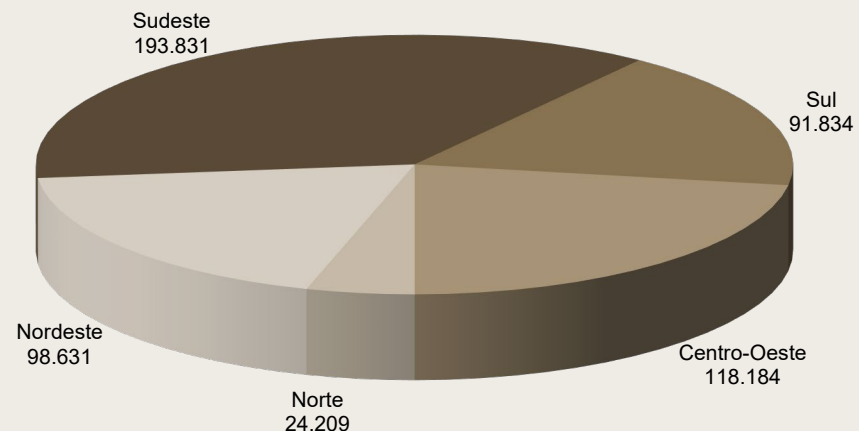
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

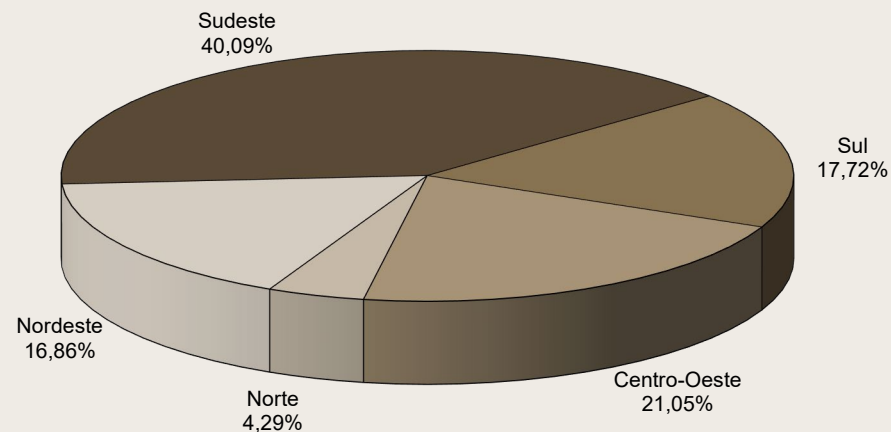
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



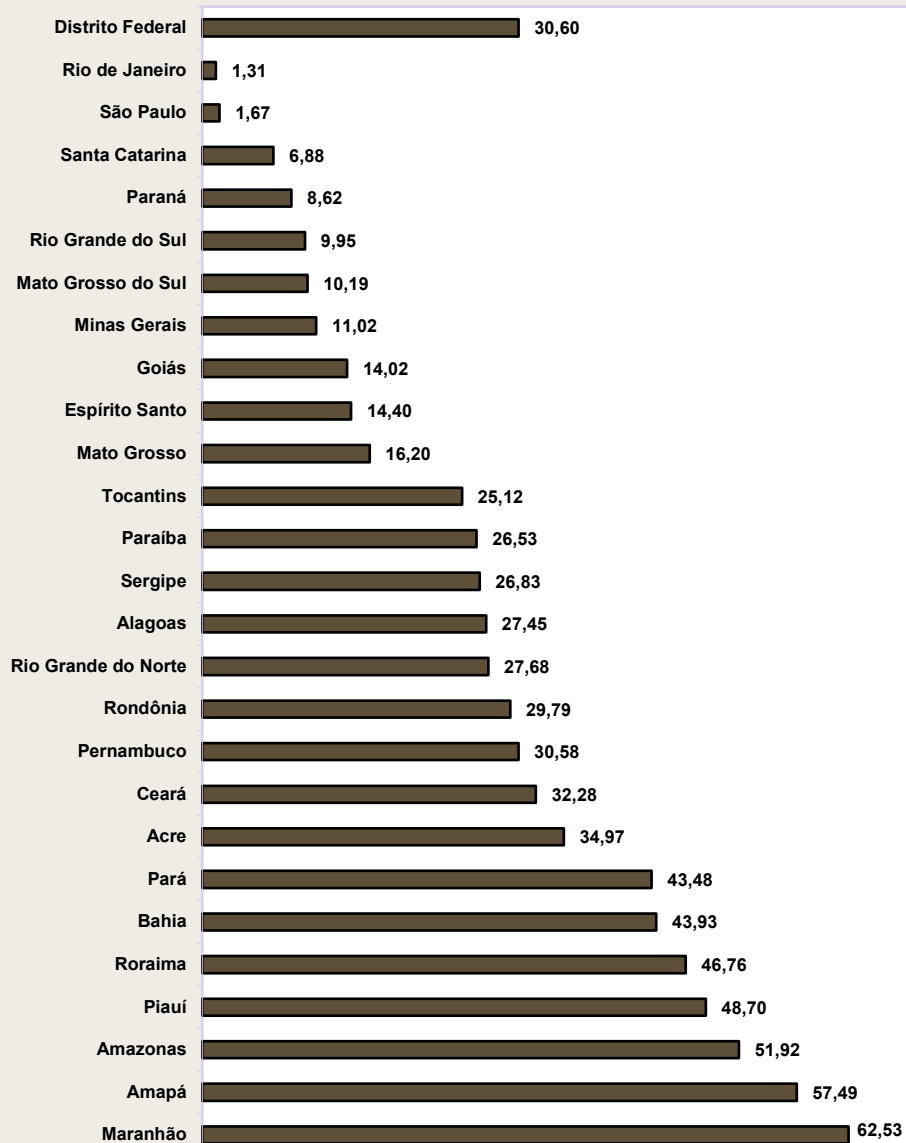
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



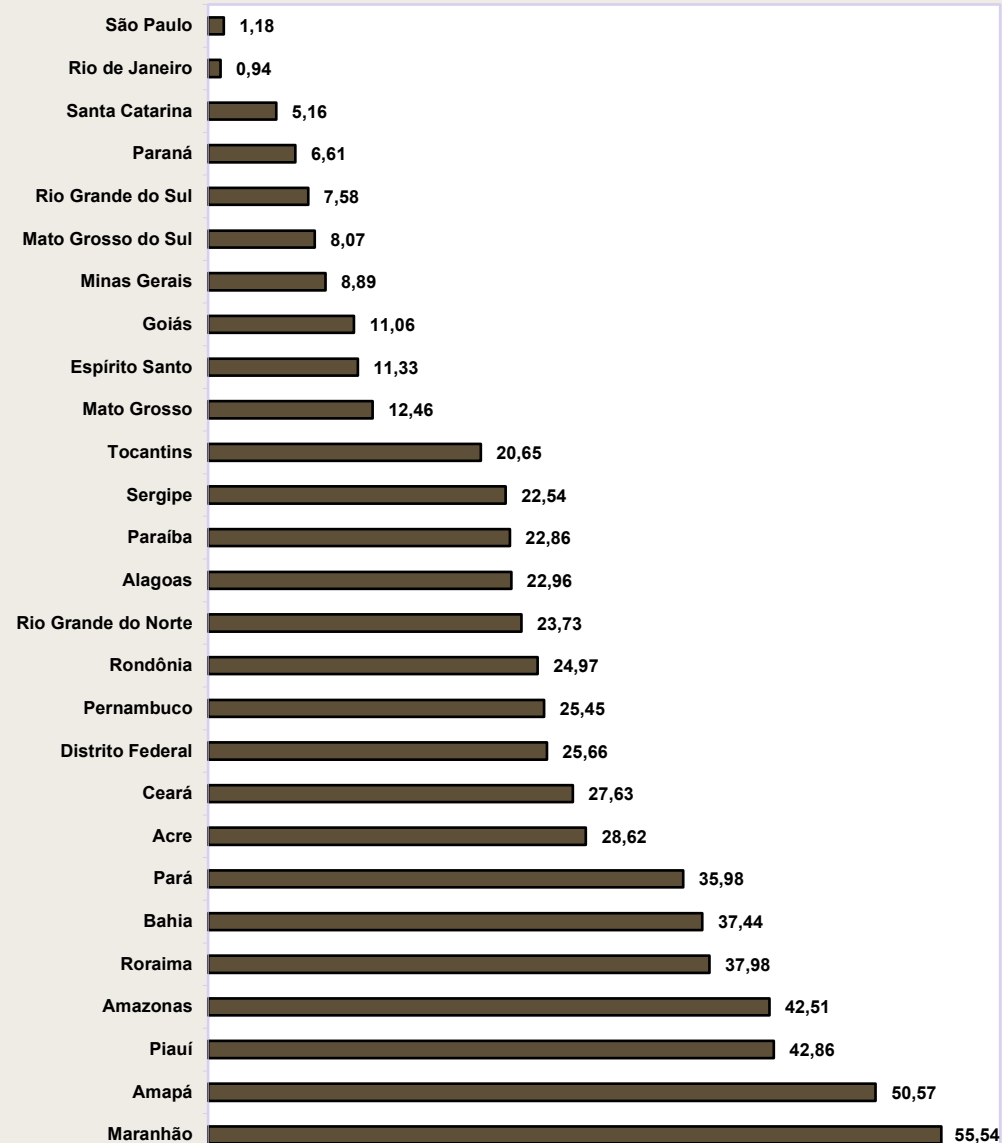
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
<b>BRASIL</b>	<b>526.689</b>	<b>70.986</b>	<b>26</b>	<b>597.701</b>	<b>1.242</b>	<b>2.567</b>	<b>601.510</b>
<b>NORTE</b>	<b>24.209</b>	<b>8.131</b>	<b>11</b>	<b>32.351</b>	<b>45</b>	<b>141</b>	<b>32.537</b>
Rondônia	3.364	978	3	4.345	9	19	4.373
Acre	1.098	360	4	1.462	3	9	1.474
Amazonas	5.220	1.312	3	6.535	6	26	6.567
Roraima	787	541	0	1.328	0	6	1.334
Pará	10.378	4.099	0	14.477	15	52	14.544
Amapá	854	416	0	1.270	4	4	1.278
Tocantins	2.508	425	1	2.934	8	25	2.967
<b>NORDESTE</b>	<b>98.631</b>	<b>21.745</b>	<b>5</b>	<b>120.381</b>	<b>223</b>	<b>662</b>	<b>121.266</b>
Maranhão	10.290	1.458	3	11.751	14	51	11.816
Piauí	7.300	1.248	0	8.548	9	37	8.594
Ceará	14.261	3.870	0	18.131	28	109	18.268
Rio Grande do Norte	6.792	1.529	0	8.321	14	34	8.369
Paraíba	8.501	1.610	0	10.111	19	50	10.180
Pernambuco	14.279	3.391	0	17.670	52	103	17.825
Alagoas	4.491	1.076	0	5.567	14	41	5.622
Sergipe	3.884	1.051	0	4.935	35	34	5.004
Bahia	28.833	6.512	2	35.347	38	203	35.588
<b>SUDESTE</b>	<b>193.831</b>	<b>25.737</b>	<b>9</b>	<b>219.577</b>	<b>621</b>	<b>1.139</b>	<b>221.337</b>
Minas Gerais	54.677	5.845	5	60.527	147	253	60.927
Espírito Santo	8.998	1.043	0	10.041	37	44	10.122
Rio de Janeiro	29.422	7.000	1	36.423	94	255	36.772
São Paulo	100.734	11.849	3	112.586	343	587	113.516
<b>SUL</b>	<b>91.834</b>	<b>7.543</b>	<b>0</b>	<b>99.377</b>	<b>299</b>	<b>438</b>	<b>100.114</b>
Paraná	31.699	2.968	0	34.667	98	168	34.933
Santa Catarina	28.263	1.511	0	29.774	87	104	29.965
Rio Grande do Sul	31.872	3.064	0	34.936	114	166	35.216
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>118.184</b>	<b>7.830</b>	<b>1</b>	<b>126.015</b>	<b>54</b>	<b>187</b>	<b>126.256</b>
Mato Grosso do Sul	7.628	1.217	0	8.845	8	30	8.883
Mato Grosso	7.327	1.415	0	8.742	8	29	8.779
Goiás	13.806	1.509	1	15.316	8	74	15.398
Distrito Federal	89.423	3.689	0	93.112	30	54	93.196

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	81.210	46.493	34.717	129.356.962	79.993.878	49.363.084	1.592,87	1.720,56	1.421,87
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>81.210</b>	<b>46.493</b>	<b>34.717</b>	<b>129.356.962</b>	<b>79.993.878</b>	<b>49.363.084</b>	<b>1.592,87</b>	<b>1.720,56</b>	<b>1.421,87</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.288	8.733	1.555	17.154.569	14.947.912	2.206.657	1.667,43	1.711,66	1.419,07
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>10.288</b>	<b>8.733</b>	<b>1.555</b>	<b>17.154.569</b>	<b>14.947.912</b>	<b>2.206.657</b>	<b>1.667,43</b>	<b>1.711,66</b>	<b>1.419,07</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	18.533	18.397	136	55.180.149	54.861.519	318.630	2.977,40	2.982,09	2.342,87
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.031	1.031	-	4.887.953	4.887.953	-	4.740,98	4.740,98	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	626	626	-	2.259.956	2.259.956	-	3.610,15	3.610,15	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>20.190</b>	<b>20.054</b>	<b>136</b>	<b>62.328.058</b>	<b>62.009.428</b>	<b>318.630</b>	<b>3.087,08</b>	<b>3.092,12</b>	<b>2.342,87</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	34.221	24.434	9.787	68.841.108	54.963.810	13.877.298	2.011,66	2.249,48	1.417,93
23	Pensão por morte de ex-combatente	1	1	-	1.947	1.947	-	1.947,14	1.947,14	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>34.222</b>	<b>24.435</b>	<b>9.787</b>	<b>68.843.055</b>	<b>54.965.757</b>	<b>13.877.298</b>	<b>2.011,66</b>	<b>2.249,47</b>	<b>1.417,93</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	496	457	39	763.081	708.013	55.068	1.538,47	1.549,26	1.412,00
31	Auxílio-doença previdenciário	298.864	275.571	23.293	554.124.574	521.232.601	32.891.972	1.854,10	1.891,46	1.412,10
36	Auxílio Acidente	2.480	2.288	192	2.696.075	2.557.315	138.760	1.087,13	1.117,71	722,71
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>301.840</b>	<b>278.316</b>	<b>23.524</b>	<b>557.583.730</b>	<b>524.497.929</b>	<b>33.085.800</b>	<b>1.847,28</b>	<b>1.884,54</b>	<b>1.406,47</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	17.706	17.411	295	36.848.868	36.432.328	416.540	2.081,15	2.092,49	1.412,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	384	362	22	957.273	925.506	31.767	2.492,90	2.556,65	1.443,96
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	29	29	-	84.128	79.905	4.223	2.900,97	2.755,34	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.828	2.744	84	3.829.716	3.764.227	65.489	1.354,21	1.371,80	779,63
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	6	6	-	5.294	5.294	-	882,26	882,26	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>20.953</b>	<b>20.552</b>	<b>401</b>	<b>41.725.278</b>	<b>41.207.259</b>	<b>518.019</b>	<b>1.991,37</b>	<b>2.005,02</b>	<b>1.291,82</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	57.986	31.475	26.511	88.048.862	50.607.753	37.441.109	1.518,45	1.607,87	1.412,29
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>57.986</b>	<b>31.475</b>	<b>26.511</b>	<b>88.048.862</b>	<b>50.607.753</b>	<b>37.441.109</b>	<b>1.518,45</b>	<b>1.607,87</b>	<b>1.412,29</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>526.689</b>	<b>430.058</b>	<b>96.631</b>	<b>965.040.514</b>	<b>828.229.917</b>	<b>136.810.597</b>	<b>1.832,28</b>	<b>1.925,86</b>	<b>1.415,80</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	43.718	43.718	-	61.729.816	61.729.816	-	1.412,00	1.412,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	27.248	27.248	-	38.474.176	38.474.176	-	1.412,00	1.412,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	20	20	-	14.120	14.120	-	706,00	706,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>70.986</b>	<b>70.986</b>	<b>-</b>	<b>100.218.112</b>	<b>100.218.112</b>	<b>-</b>	<b>1.411,80</b>	<b>1.411,80</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

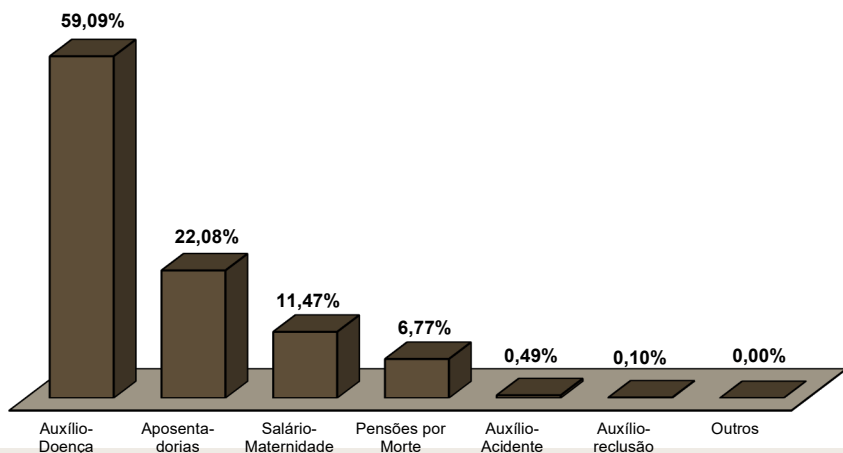
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	5	5	-	7.060	7.060	-	1.412,00	1.412,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	5	5	-	7.060	7.060	-	1.412,00	1.412,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	12	12	-	33.888	33.888	-	2.824,00	2.824,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	4	4	-	8.383	8.383	-	2.095,76	2.095,76	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>26</b>	<b>26</b>	<b>-</b>	<b>56.391</b>	<b>56.391</b>	<b>-</b>	<b>2.168,89</b>	<b>2.168,89</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

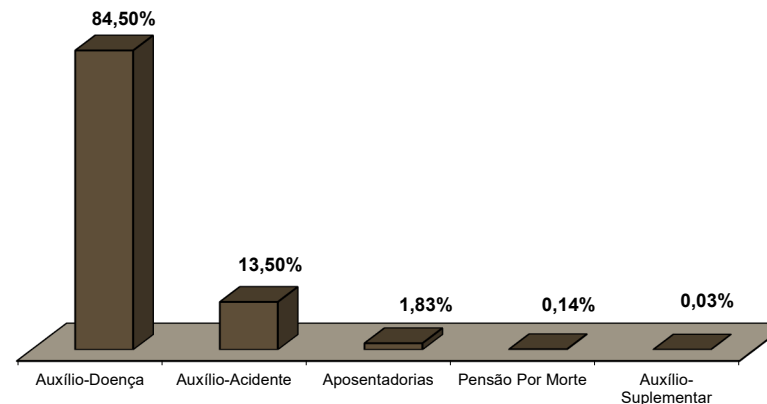
(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.



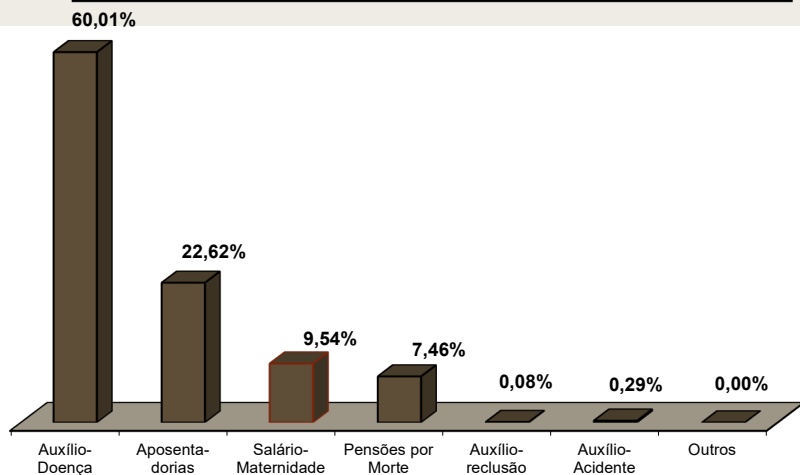
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



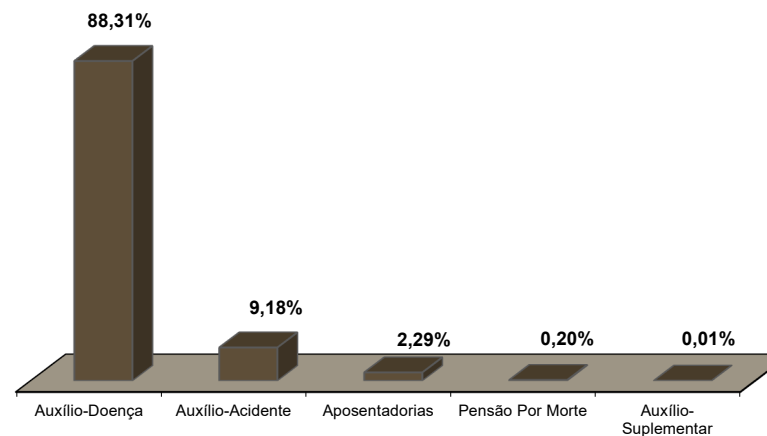
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



## 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.570.334.731</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,51</b>	<b>1.263.901.366</b>	<b>306.433.365</b>
<b>NORTE</b>	<b>94.852.053</b>	<b>6,04</b>	<b>-22,95</b>	<b>56.367.666</b>	<b>38.484.387</b>
Rondônia	13.644.866	0,87	-31,01	9.650.004	3.994.862
Acre	4.819.804	0,31	-2,80	3.163.483	1.656.321
Amazonas	21.891.409	1,39	-17,42	11.352.465	10.538.944
Roraima	2.936.663	0,19	25,20	1.373.205	1.563.458
Pará	39.468.813	2,51	-27,62	22.769.701	16.699.112
Amapá	2.794.499	0,18	-29,79	1.739.665	1.054.833
Tocantins	9.296.000	0,59	-15,50	6.319.144	2.976.856
<b>NORDESTE</b>	<b>313.133.249</b>	<b>19,94</b>	<b>-21,13</b>	<b>190.367.859</b>	<b>122.765.390</b>
Maranhão	36.409.677	2,32	-21,12	17.201.783	19.207.895
Piauí	23.819.945	1,52	-26,62	12.800.645	11.019.300
Ceará	45.271.691	2,88	-15,86	27.584.621	17.687.069
Rio Grande do Norte	17.512.278	1,12	-20,91	11.827.784	5.684.494
Paraíba	24.527.045	1,56	-20,60	15.752.193	8.774.852
Pernambuco	48.586.199	3,09	-14,26	32.794.359	15.791.840
Alagoas	17.424.640	1,11	-15,23	11.955.397	5.469.243
Sergipe	14.603.326	0,93	-6,26	10.267.442	4.335.884
Bahia	84.978.447	5,41	-28,44	50.183.633	34.794.814
<b>SUDESTE</b>	<b>615.667.091</b>	<b>39,21</b>	<b>-18,14</b>	<b>582.377.003</b>	<b>33.290.087</b>
Minas Gerais	150.256.272	9,57	-21,47	129.632.659	20.623.613
Espírito Santo	27.086.738	1,72	-20,54	22.883.149	4.203.588
Rio de Janeiro	86.938.492	5,54	-13,52	85.393.458	1.545.035
São Paulo	351.385.589	22,38	-17,54	344.467.737	6.917.852
<b>SUL</b>	<b>246.083.781</b>	<b>15,67</b>	<b>-17,72</b>	<b>219.330.803</b>	<b>26.752.978</b>
Paraná	89.028.992	5,67	-14,73	79.397.996	9.630.996
Santa Catarina	67.094.045	4,27	-23,60	61.419.332	5.674.714
Rio Grande do Sul	89.960.743	5,73	-15,80	78.513.475	11.447.268
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>300.598.558</b>	<b>19,14</b>	<b>-9,59</b>	<b>215.458.035</b>	<b>85.140.523</b>
Mato Grosso do Sul	22.656.169	1,44	-21,50	18.009.715	4.646.454
Mato Grosso	26.582.065	1,69	-28,53	22.005.388	4.576.676
Goiás	40.853.436	2,60	-24,04	33.751.350	7.102.086
Distrito Federal	210.506.888	13,41	-1,00	141.691.581	68.815.306

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.807.267.097</b>	<b>100,00</b>	<b>-15,90</b>	<b>1.500.833.732</b>	<b>306.433.365</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.570.334.731</b>	<b>86,89</b>	<b>-17,51</b>	<b>1.263.901.366</b>	<b>306.433.365</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.511.499.785</b>	<b>83,63</b>	<b>-16,93</b>	<b>1.206.148.547</b>	<b>305.351.238</b>
Aposentadorias	556.956.620	30,82	-10,12	443.726.843	113.229.777
Idade	234.541.880	12,98	-11,87	128.093.858	106.448.022
Invalidez	41.117.128	2,28	-27,93	35.552.989	5.564.140
Tempo de Contribuição	281.297.612	15,56	-5,12	280.079.997	1.217.615
Pensões por Morte	141.930.644	7,85	-11,55	104.203.419	37.727.225
Auxílios	647.347.422	35,82	-24,84	580.245.403	67.102.018
Doença	631.234.973	34,93	-24,66	565.150.691	66.084.282
Acidente	9.877.508	0,55	-23,20	9.382.633	494.875
Reclusão	6.234.940	0,34	-40,69	5.712.080	522.860
Salário-Maternidade	165.265.098	9,14	-7,28	77.972.881	87.292.218
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>58.834.946</b>	<b>3,26</b>	<b>-30,09</b>	<b>57.752.819</b>	<b>1.082.127</b>
Aposentadorias por Invalidez	2.051.758	0,11	-37,76	1.988.567	63.191
Pensão por Morte	393.383	0,02	117,34	392.569	814.000
Auxílio-Doença	45.251.498	2,50	-28,47	44.355.686	895.812
Auxílio-Acidente	11.131.488	0,62	-36,11	11.009.178	122.310
Auxílio-Suplementar	6.819	0,00	269,00	6.819	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>236.702.228</b>	<b>13,10</b>	<b>-3,31</b>	<b>236.702.228</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	236.687.131	13,10	-3,30	236.687.131	-
Idoso	54.874.143	3,04	8,16	54.874.143	-
Portador de Deficiência	181.812.988	10,06	-6,30	181.812.988	-
Antecipação do BPC	15.097	0,00	-61,55	15.097	-
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	0,00	0	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	0	0,00	0,00	0	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>230.138</b>	<b>0,01</b>	<b>-17,72</b>	<b>230.138</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

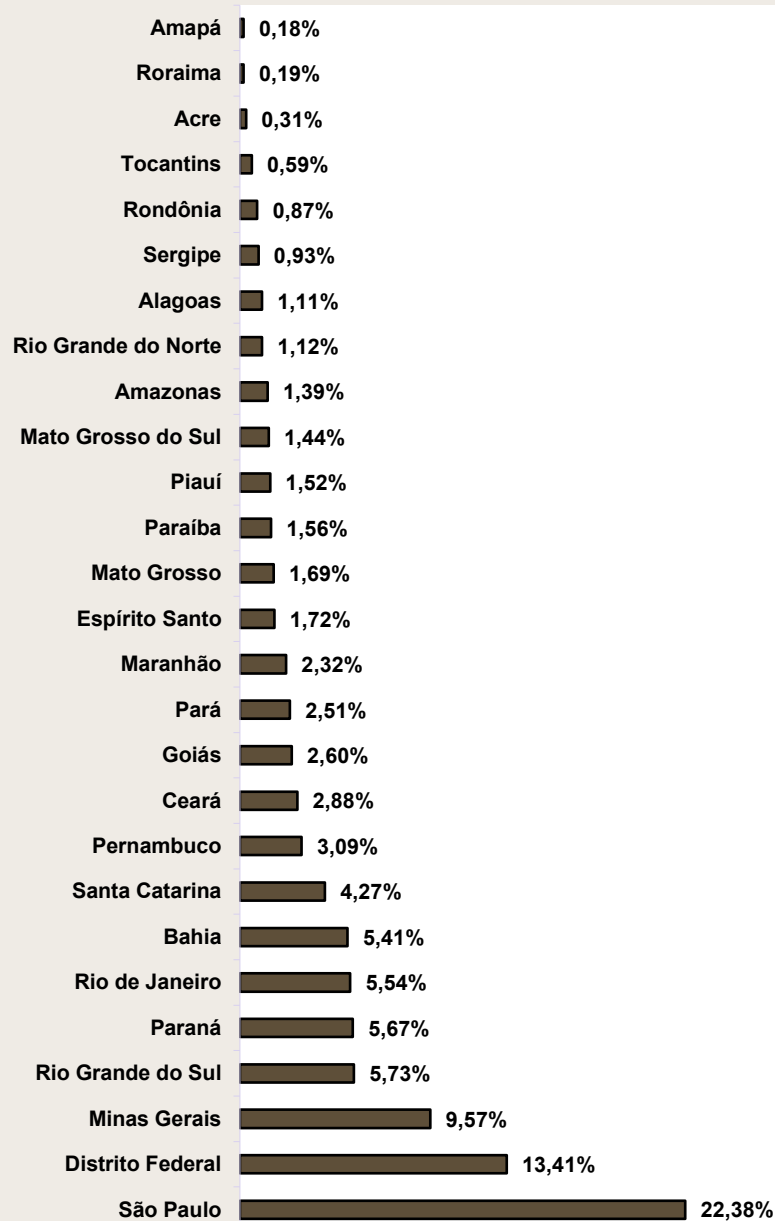
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

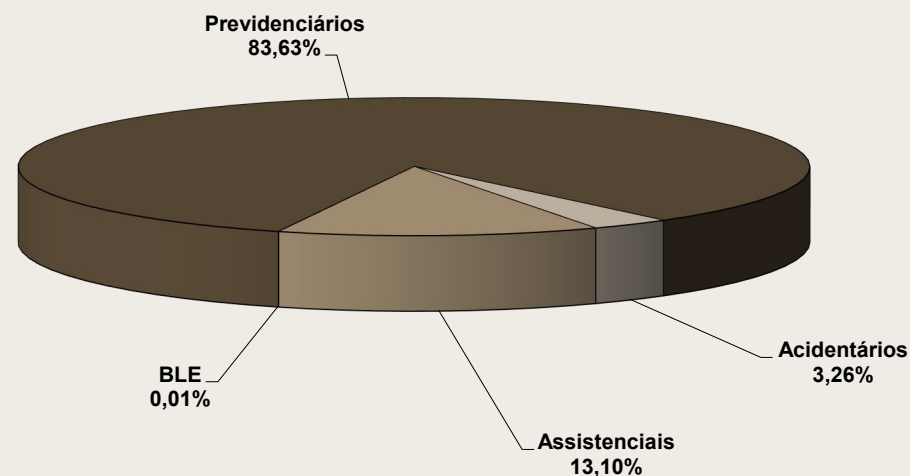
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

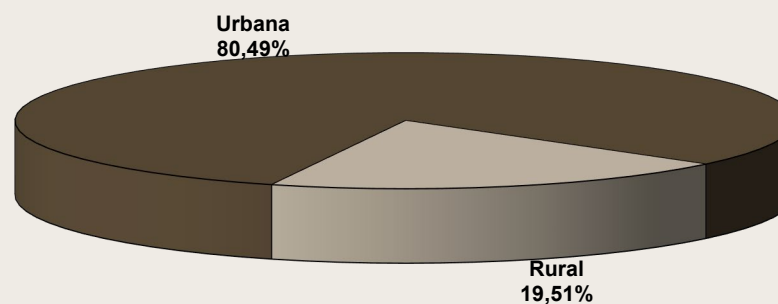
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	81.209	46.492	34.717	42.905	22.809	2.393	11.315	1.194	593	16,9	5,1	32,6
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	18.533	18.397	136	9.613	90	5.114	15	3.670	31	27,7	27,8	11,0
46	Aposentadoria especial	1.031	1.031	–	16	–	945	–	70	–	91,7	91,7	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	627	627	–	467	–	124	–	36	–	19,8	19,8	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.287	8.730	1.557	2.422	304	6.288	1.251	20	2	73,3	72,0	80,3
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	385	363	22	77	4	285	18	1	–	78,7	78,5	81,8
21	Pensão por morte previdenciária	33.994	24.228	9.766	21.247	7.617	2.569	2.045	412	104	13,6	10,6	20,9
31	Auxílio-doença previdenciário	298.861	275.564	23.297	80.364	6.950	13.719	2.749	181.481	13.598	5,5	5,0	11,8
91	Auxílio-doença Acidentário	17.709	17.414	295	15.202	276	393	16	1.819	3	2,3	2,3	5,4
36	Auxílio Acidente	2.479	2.286	193	450	49	1.830	143	6	1	79,6	80,1	74,1
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.829	2.746	83	323	20	2.420	63	3	–	87,8	88,1	75,9
25	Auxílio-reclusão	492	454	38	228	24	202	13	24	1	43,7	44,5	34,2
80	Salário-maternidade	57.986	31.475	26.511	29.778	17.389	305	8.926	1.392	196	15,9	1,0	33,7
	Outras espécies	71.048	71.048	–	56.330	–	14.432	–	286	–	20,3	20,3	–
	<b>Total</b>	<b>597.470</b>	<b>500.855</b>	<b>96.615</b>	<b>259.422</b>	<b>55.532</b>	<b>51.019</b>	<b>26.554</b>	<b>190.414</b>	<b>14.529</b>	<b>13,0</b>	<b>10,2</b>	<b>27,5</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024

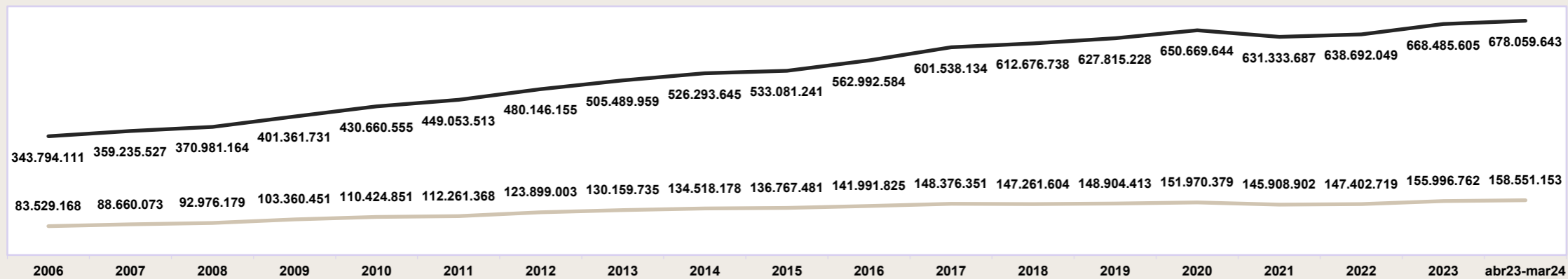
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	<b>Total</b>	-	-	-	-	<b>802.200.676.840</b>	<b>9,24</b>	<b>650.418.578.605</b>	<b>151.782.098.234</b>	-	-	-
	Janeiro	37.723.385	0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
	Fevereiro	37.759.526	0,10	27.871.054	9.888.472	60.541.495.833	-0,26	49.159.212.790	11.382.283.043	1.603,34	1.763,81	1.151,07
	Março	37.793.900	0,09	27.913.765	9.880.135	60.528.612.711	-0,02	49.168.672.152	11.359.940.559	1.601,54	1.761,45	1.149,78
	Abril	37.959.523	0,44	28.055.875	9.903.648	60.735.945.423	0,34	49.355.707.807	11.380.237.616	1.600,02	1.759,19	1.149,10
	Maio <sup>(1)</sup>	38.014.707	0,15	28.118.038	9.896.669	92.452.995.172	52,22	74.437.838.694	18.015.156.478	2.432,03	2.647,33	1.820,33
	Junho <sup>(1)</sup>	38.104.334	0,24	28.193.452	9.910.882	92.052.964.172	-0,43	74.016.995.936	18.035.968.236	2.415,81	2.625,33	1.819,81
	Julho	38.275.575	0,45	28.331.424	9.944.151	61.811.208.693	-32,85	50.241.171.972	11.570.036.721	1.614,90	1.773,34	1.163,50
	Agosto	38.418.911	0,37	28.436.922	9.981.989	62.000.151.227	0,31	50.391.869.440	11.608.281.788	1.613,79	1.772,06	1.162,92
	Setembro	38.367.364	-0,13	28.359.115	10.008.249	61.874.297.203	-0,20	50.236.823.862	11.637.473.341	1.612,68	1.771,45	1.162,79
	Outubro	38.916.465	1,43	28.848.151	10.068.314	62.628.143.198	1,22	50.933.171.508	11.694.971.691	1.609,30	1.765,56	1.161,56
	Novembro <sup>(1)</sup>	39.022.406	0,27	28.932.358	10.090.048	63.853.504.335	1,96	51.904.458.453	11.949.045.882	1.636,33	1.793,99	1.184,24
	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	<b>Março</b>	<b>39.743.145</b>	<b>0,60</b>	<b>29.554.889</b>	<b>10.188.256</b>	<b>67.104.297.357</b>	<b>0,49</b>	<b>54.439.543.896</b>	<b>12.664.753.461</b>	<b>1.688,45</b>	<b>1.841,98</b>	<b>1.243,07</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	-	-	-	-	<b>200.564.772.356</b>	<b>10,34</b>	<b>162.607.504.298</b>	<b>37.957.268.058</b>	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

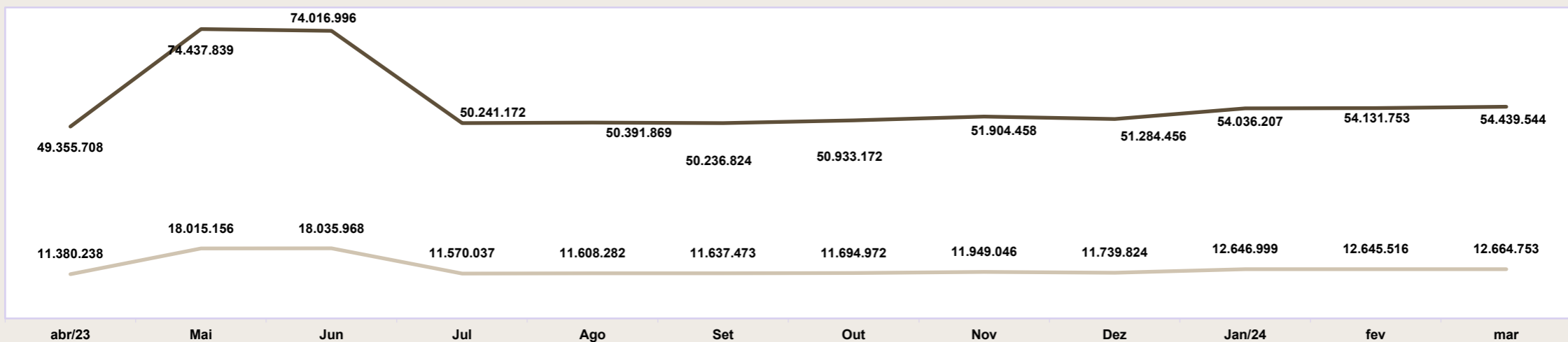
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2024  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de março de 2024

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2023/2024 (R\$ MIL)**



— Urbana — Rural

14

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

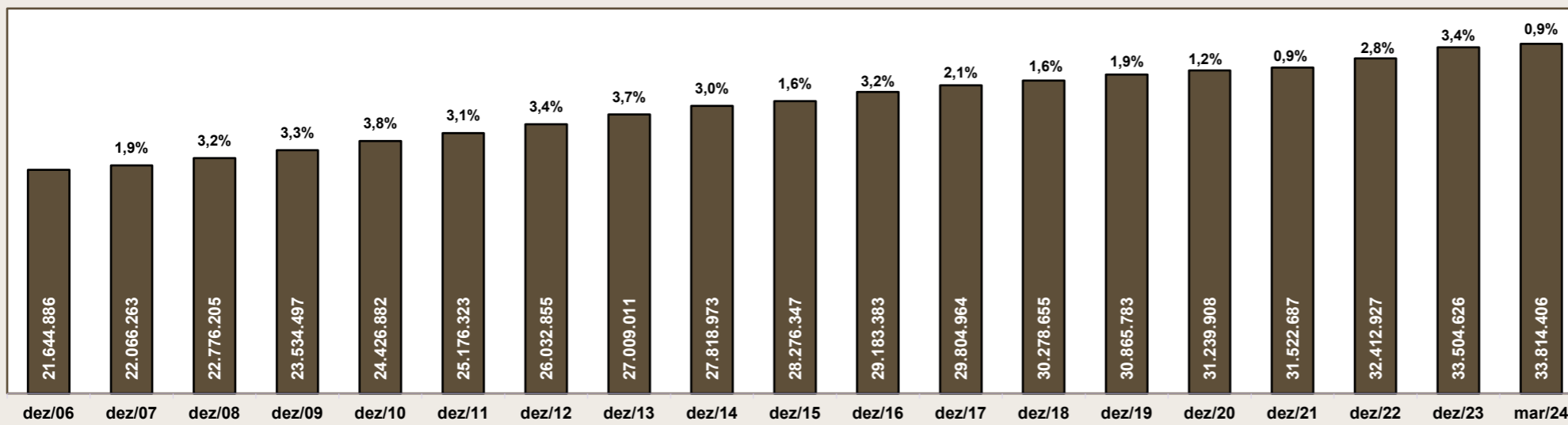
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Total	-	-	-	-	802.200.676.840	724.709.093.558	77.017.745.054	473.838.228	-	-	-	-
	Janeiro	37.723.385	32.476.251	5.231.939	15.195	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	1.609,00	1.678,63	1.173,89	2.613,29
	Fevereiro	37.759.526	32.484.192	5.260.193	15.141	60.541.495.833	54.379.163.993	6.122.872.229	39.459.611	1.603,34	1.674,02	1.164,00	2.606,14
	Março	37.793.900	32.494.965	5.283.886	15.049	60.528.612.711	54.373.411.636	6.115.953.469	39.247.606	1.601,54	1.673,29	1.157,47	2.607,99
	Abril	37.959.523	32.611.523	5.332.990	15.010	60.735.945.423	54.518.596.710	6.178.263.933	39.084.781	1.600,02	1.671,76	1.158,50	2.603,92
	Maio <sup>(1)</sup>	38.014.707	32.631.758	5.368.072	14.877	92.452.995.172	86.085.178.605	6.324.548.175	43.268.392	2.432,03	2.638,08	1.178,18	2.908,41
	Junho <sup>(1)</sup>	38.104.334	32.682.460	5.407.070	14.804	92.052.964.172	85.631.936.895	6.377.995.810	43.031.467	2.415,81	2.620,12	1.179,57	2.906,75
	Julho	38.275.575	32.788.150	5.472.677	14.748	61.811.208.693	55.303.699.230	6.468.775.263	38.734.199	1.614,90	1.686,70	1.182,01	2.626,40
	Agosto	38.418.911	32.874.533	5.529.691	14.687	62.000.151.227	55.415.395.411	6.546.183.653	38.572.163	1.613,79	1.685,66	1.183,82	2.626,28
	Setembro	38.367.364	32.773.476	5.579.286	14.602	61.874.297.203	55.219.488.102	6.616.426.917	38.382.184	1.612,68	1.684,88	1.185,89	2.628,56
	Outubro	38.916.465	33.231.895	5.669.984	14.586	62.628.143.198	55.912.736.138	6.677.106.931	38.300.129	1.609,30	1.682,50	1.177,62	2.625,81
	Novembro	39.022.406	33.291.379	5.716.512	14.515	63.853.504.335	57.119.741.118	6.695.653.208	38.110.009	1.636,33	1.715,75	1.171,28	2.625,56
	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752	1.603,57	1.678,40	1.167,51	2.627,52
2024	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356	1.694,01	1.769,52	1.256,26	2.774,75
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598	1.690,37	1.766,24	1.252,70	2.768,67
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553	1.688,45	1.764,75	1.249,59	2.773,13
	Subtotal	-	-	-	-	200.564.772.356	178.398.663.752	22.047.010.097	119.098.507	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

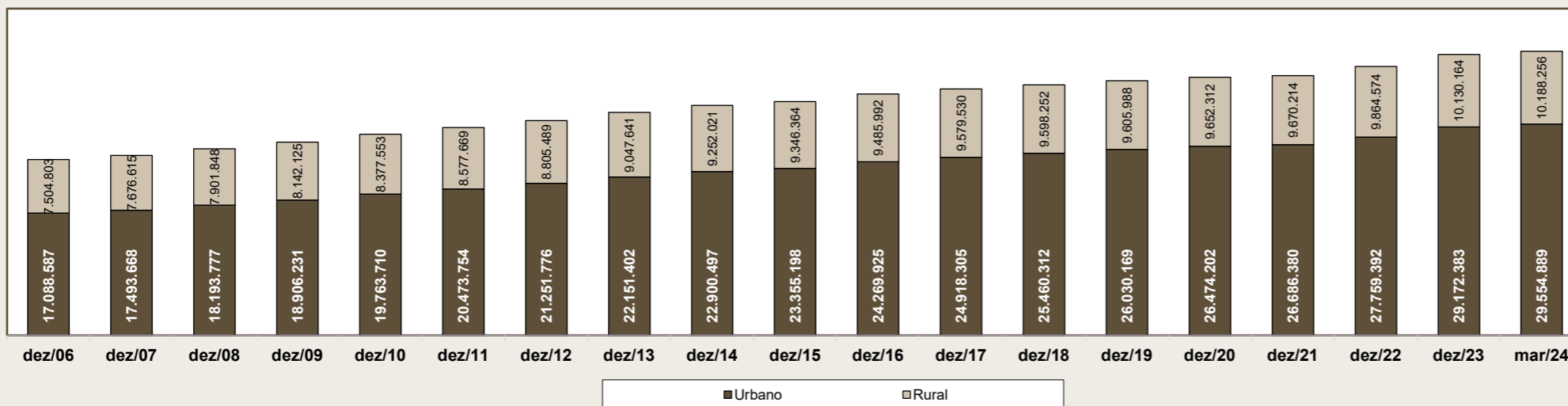
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2024**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2024**





15

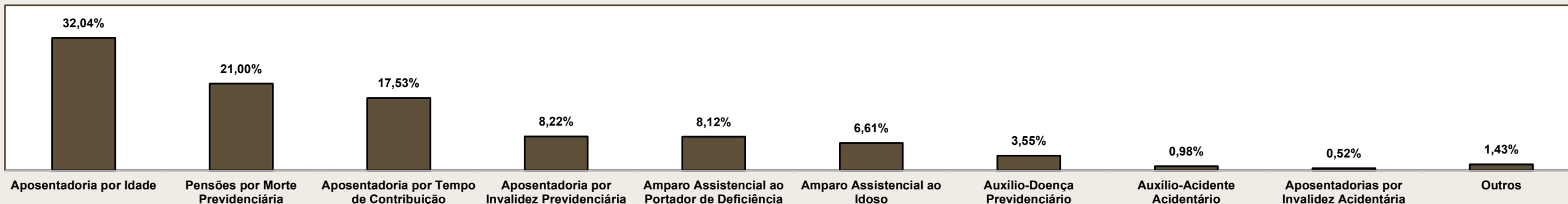
## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>39.743.145</b>	<b>100,00</b>			<b>0,60</b>	<b>29.554.889</b>	<b>10.188.256</b>	<b>67.104.297.357</b>	<b>100,00</b>			<b>0,49</b>	<b>54.439.543.896</b>	<b>12.664.753.461</b>	<b>1.688,45</b>	<b>1.841,98</b>	<b>1.243,07</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>33.814.406</b>	<b>85,08</b>	<b>100,00</b>		<b>0,56</b>	<b>23.655.165</b>	<b>10.159.241</b>	<b>59.674.093.895</b>	<b>88,93</b>	<b>100,00</b>		<b>0,48</b>	<b>47.048.551.602</b>	<b>12.625.542.293</b>	<b>1.764,75</b>	<b>1.988,93</b>	<b>1.242,76</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>32.997.138</b>	<b>83,03</b>	<b>97,58</b>	<b>100,00</b>	<b>0,55</b>	<b>22.865.166</b>	<b>10.131.972</b>	<b>58.385.534.429</b>	<b>87,01</b>	<b>97,84</b>	<b>100,00</b>	<b>0,46</b>	<b>45.789.227.641</b>	<b>12.596.306.788</b>	<b>1.769,41</b>	<b>2.002,58</b>	<b>1.243,22</b>
Aposentadorias	22.963.094	57,78	67,91	69,59	0,25	15.456.060	7.507.034	42.150.982.633	62,81	70,64	72,19	0,11	32.816.473.140	9.334.509.492	1.835,60	2.123,21	1.243,44
Idade	12.731.738	32,04	37,65	38,58	0,42	5.708.166	7.023.572	17.968.859.773	26,78	30,11	30,78	0,30	9.237.546.144	8.731.313.630	1.411,34	1.618,30	1.243,14
Invalidez	3.265.970	8,22	9,66	9,90	-0,07	2.808.522	457.448	5.301.495.757	7,90	8,88	9,08	-0,26	4.738.991.376	562.504.380	1.623,25	1.687,36	1.229,66
Tempo de Contribuição	6.965.386	17,53	20,60	21,11	0,11	6.939.372	26.014	18.880.627.103	28,14	31,64	32,34	0,03	18.839.935.621	40.691.482	2.710,64	2.714,93	1.564,21
Pensões por Morte	8.346.033	21,00	24,68	25,29	0,13	5.907.011	2.439.022	13.428.792.687	20,01	22,50	23,00	-0,03	10.407.890.868	3.020.901.819	1.609,00	1.761,96	1.238,57
Auxílios	1.598.160	4,02	4,73	4,84	7,08	1.422.250	175.910	2.686.626.806	4,00	4,50	4,60	8,52	2.457.912.990	228.713.816	1.681,07	1.728,19	1.300,18
Doença	1.412.349	3,55	4,18	4,28	7,80	1.262.911	149.438	2.493.094.438	3,72	4,18	4,27	9,05	2.283.985.767	209.108.671	1.765,21	1.808,51	1.399,30
Acidente	169.860	0,43	0,50	0,51	1,21	144.727	25.133	170.877.719	0,25	0,29	0,29	1,24	153.039.122	17.838.597	1.005,99	1.057,43	709,77
Reclusão	15.951	0,04	0,05	0,05	10,10	14.612	1.339	22.654.649	0,03	0,04	0,04	9,70	20.888.101	1.766.548	1.420,27	1.429,52	1.319,30
Salário-Maternidade	89.811	0,23	0,27	0,27	9,18	79.805	10.006	119.085.542	0,18	0,20	0,20	14,52	106.903.882	12.181.661	1.325,96	1.339,56	1.217,44
Outros <sup>(1)</sup>	40	0,00	0,00	0,00	-	40	-	46.761	0,00	0,00	0,00	-	46.761	-	1.169,03	1.169,03	-
<b>Acidentários</b>	<b>817.268</b>	<b>2,06</b>	<b>2,42</b>	<b>100,00</b>	<b>0,85</b>	<b>789.999</b>	<b>27.269</b>	<b>1.288.559.467</b>	<b>1,92</b>	<b>2,16</b>	<b>100,00</b>	<b>1,18</b>	<b>1.259.323.962</b>	<b>29.235.505</b>	<b>1.576,67</b>	<b>1.594,08</b>	<b>1.072,12</b>
Aposentadorias por Invalidez	207.662	0,52	0,61	25,41	-0,02	195.080	12.582	416.495.229	0,62	0,70	32,32	-0,12	401.159.001	15.336.228	2.005,64	2.056,38	1.218,90
Pensão por Morte	95.200	0,24	0,28	11,65	-0,19	91.949	3.251	169.156.221	0,25	0,28	13,13	-0,24	165.145.080	4.011.141	1.776,85	1.796,05	1.233,82
Auxílio-Doença	105.452	0,27	0,31	12,90	5,79	102.932	2.520	223.167.475	0,33	0,37	17,32	6,82	219.596.649	3.570.826	2.116,29	2.133,41	1.416,99
Auxílio-Acidente	388.121	0,98	1,15	47,49	0,40	379.205	8.916	472.239.607	0,70	0,79	36,65	0,39	465.922.297	6.317.311	1.216,73	1.228,68	708,54
Auxílio-Suplementar	20.833	0,05	0,06	2,55	-0,85	20.833	-	7.500.934	0,01	0,01	0,58	-0,79	7.500.934	-	360,05	360,05	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>5.914.478</b>	<b>14,88</b>	<b>100,00</b>		<b>0,85</b>	<b>5.885.463</b>	<b>29.015</b>	<b>7.390.655.909</b>	<b>11,01</b>	<b>100,00</b>		<b>0,60</b>	<b>7.351.444.741</b>	<b>39.211.168</b>	<b>1.249,59</b>	<b>1.249,09</b>	<b>1.351,41</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	5.856.244	14,74	99,02	<b>100,00</b>	0,87	5.856.244	-	7.312.066.260	10,90	98,94	<b>100,00</b>	0,62	7.312.066.260	-	1.248,59	1.248,59	-
Idoso	2.627.230	6,61	44,42	44,86	0,47	2.627.230	-	3.389.494.112	5,05	45,86	46,35	0,26	3.389.494.112	-	1.290,14	1.290,14	-
Portador de Deficiência	3.228.513	8,12	54,59	55,13	1,20	3.228.513	-	3.922.250.009	5,85	53,07	53,64	0,93	3.922.250.009	-	1.214,88	1.214,88	-
Antecipação do BPC	501	0,00	0,01	0,01	3,94	501	-	322.139	0,00	0,00	0,00	3,35	322.139	-	642,99	642,99	-
Rendas Mensais Vitalícias	58.234	0,15	0,98	<b>100,00</b>	-0,98	29.219	29.015	78.589.649	0,12	1,06	<b>100,00</b>	-1,11	39.378.481	39.211.168	1.349,55	1.347,70	1.351,41
Idade	3.315	0,01	0,06	5,69	-2,47	1.541	1.774	4.678.491	0,01	0,06	5,95	-2,47	2.174.056	2.504.435	1.411,31	1.410,81	1.411,74
Invalidez	54.919	0,14	0,93	94,31	-0,89	27.678	27.241	73.911.158	0,11	1,00	94,05	-1,02	37.204.424	36.706.734	1.345,82	1.344,19	1.347,48
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>14.261</b>	<b>0,04</b>			<b>-0,43</b>	<b>14.261</b>	<b>-</b>	<b>39.547.553</b>	<b>0,06</b>			<b>-0,27</b>	<b>39.547.553</b>	<b>-</b>	<b>2.773,13</b>	<b>2.773,13</b>	<b>-</b>

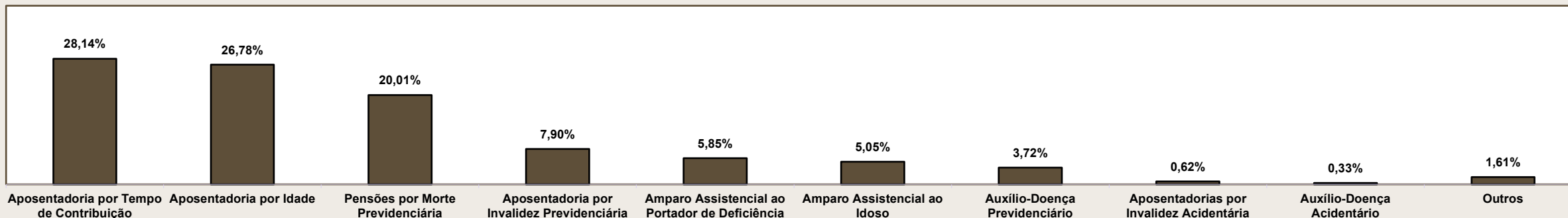
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

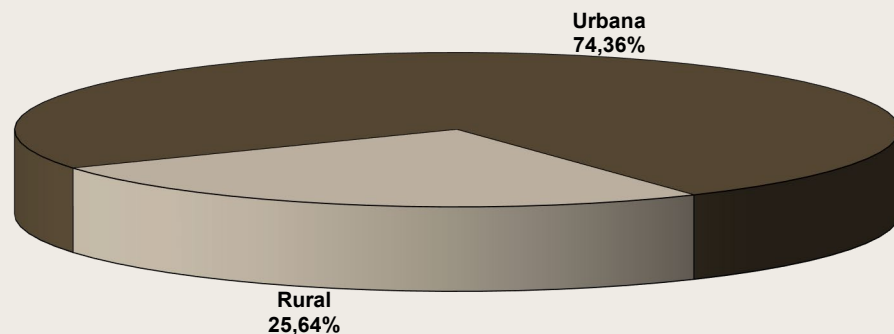
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



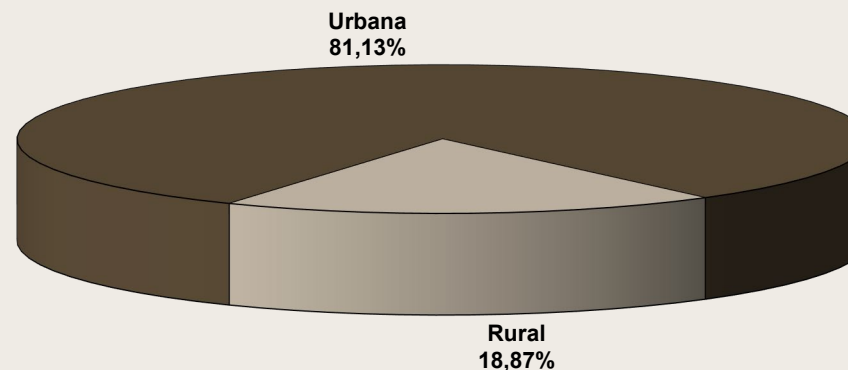
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>39.743.145</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>33.814.406</b>	<b>5.914.478</b>	<b>14.261</b>	<b>76.316.104.362</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>67.933.566.117</b>	<b>8.339.995.189</b>	<b>42.543.057</b>
< 1	875.052	2,20	2,20	863.918	11.055	79	685.665.748	0,90	0,90	681.276.196	4.341.178	48.374
= 1	26.665.618	67,09	69,30	20.760.402	5.903.318	1.898	37.651.852.616	49,34	50,24	29.313.687.624	8.335.485.016	2.679.976
1 -  2	6.476.730	16,30	85,59	6.465.812	104	10.814	12.977.336.551	17,00	67,24	12.950.401.405	166.145	26.769.001
2 -  3	3.119.234	7,85	93,44	3.119.020	1	213	10.870.005.495	14,24	81,48	10.869.313.780	2.849	688.866
3 -  4	1.724.158	4,34	97,78	1.723.768	–	390	8.356.357.255	10,95	92,43	8.354.569.444	–	1.787.811
4 -  5	690.822	1,74	99,52	690.620	–	202	4.352.468.274	5,70	98,14	4.351.227.124	–	1.241.150
5 -  6	187.826	0,47	99,99	187.708	–	118	1.371.995.583	1,80	99,93	1.371.089.534	–	906.050
6 -  7	1.184	0,00	99,99	1.039	–	145	10.781.619	0,01	99,95	9.472.856	–	1.308.763
7 -  8	659	0,00	100,00	554	–	105	6.942.963	0,01	99,96	5.833.690	–	1.109.273
8 -  9	416	0,00	100,00	324	–	92	4.979.737	0,01	99,96	3.875.280	–	1.104.456
9 -  10	320	0,00	100,00	296	–	24	4.285.333	0,01	99,97	3.961.253	–	324.080
10 -  20	953	0,00	100,00	826	–	127	17.600.650	0,02	99,99	14.886.363	–	2.714.287
20 -  30	164	0,00	100,00	113	–	51	5.376.789	0,01	100,00	3.675.230	–	1.701.559
30 -  40	9	0,00	100,00	6	–	3	455.749	0,00	100,00	296.339	–	159.410
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

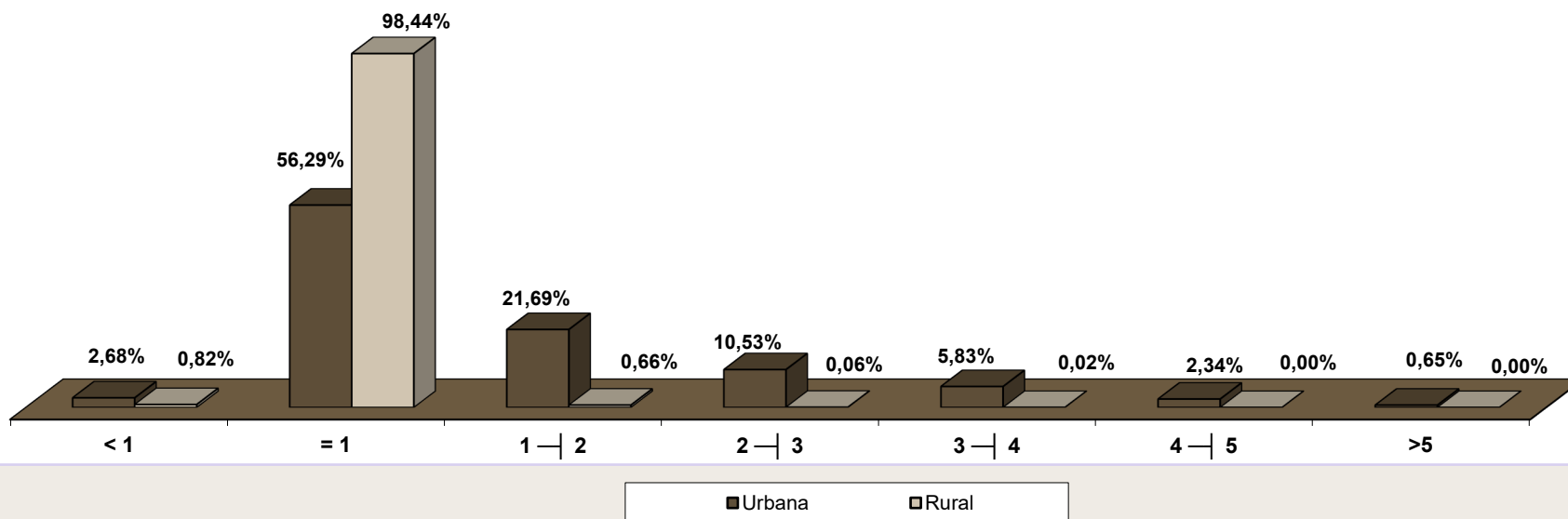
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>29.554.889</b>	<b>23.655.165</b>	<b>5.885.463</b>	<b>14.261</b>	<b>61.942.372.689</b>	<b>53.600.741.756</b>	<b>8.299.087.876</b>	<b>42.543.057</b>	<b>10.188.256</b>	<b>10.159.241</b>	<b>29.015</b>	<b>14.373.731.673</b>	<b>14.332.824.360</b>	<b>40.907.313</b>
< 1	791.471	780.395	10.997	79	630.640.401	626.270.877	4.321.149	48.374	83.581	83.523	58	55.025.348	55.005.319	20.029
= 1	16.636.747	10.760.488	5.874.361	1.898	23.491.086.764	15.193.809.056	8.294.597.732	2.679.976	10.028.871	9.999.914	28.957	14.160.765.852	14.119.878.568	40.887.284
1 -  2	6.409.429	6.398.511	104	10.814	12.851.495.818	12.824.560.672	166.145	26.769.001	67.301	67.301	-	125.840.733	125.840.733	-
2 -  3	3.112.837	3.112.623	1	213	10.848.743.837	10.848.052.122	2.849	688.866	6.397	6.397	-	21.261.658	21.261.658	-
3 -  4	1.722.483	1.722.093	-	390	8.348.281.204	8.346.493.393	-	1.787.811	1.675	1.675	-	8.076.051	8.076.051	-
4 -  5	690.467	690.265	-	202	4.350.266.060	4.349.024.910	-	1.241.150	355	355	-	2.202.213	2.202.213	-
5 -  6	187.750	187.632	-	118	1.371.435.765	1.370.529.716	-	906.050	76	76	-	559.818	559.818	-
6 -  7	1.184	1.039	-	145	10.781.619	9.472.856	-	1.308.763	-	-	-	-	-	-
7 -  8	659	554	-	105	6.942.963	5.833.690	-	1.109.273	-	-	-	-	-	-
8 -  9	416	324	-	92	4.979.737	3.875.280	-	1.104.456	-	-	-	-	-	-
9 -  10	320	296	-	24	4.285.333	3.961.253	-	324.080	-	-	-	-	-	-
10 -  20	953	826	-	127	17.600.650	14.886.363	-	2.714.287	-	-	-	-	-	-
20 -  30	164	113	-	51	5.376.789	3.675.230	-	1.701.559	-	-	-	-	-	-
30 -  40	9	6	-	3	455.749	296.339	-	159.410	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

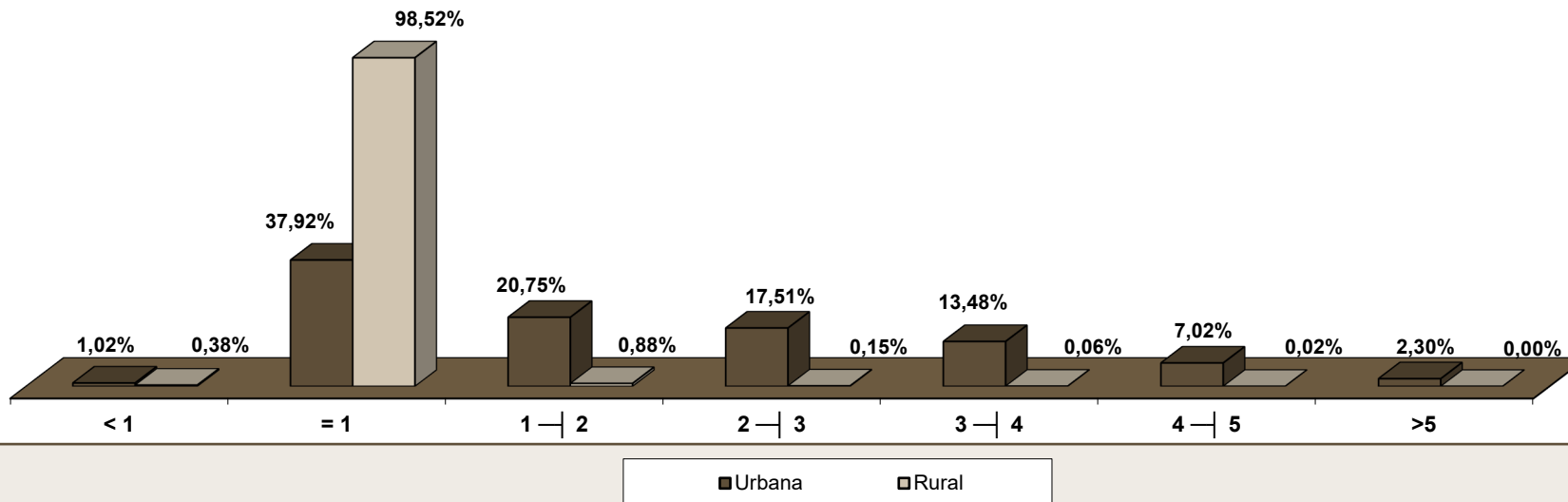
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>33.814.406</b>	<b>863.918</b>	<b>20.760.402</b>	<b>11.999.220</b>	<b>189.921</b>	<b>945</b>	<b>67.933.566.117</b>	<b>681.276.196</b>	<b>29.313.687.624</b>	<b>36.525.511.752</b>	<b>1.394.232.613</b>	<b>18.857.932</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.647.170</b>	<b>36.844</b>	<b>1.296.104</b>	<b>309.041</b>	<b>5.155</b>	<b>26</b>	<b>2.807.204.658</b>	<b>28.545.741</b>	<b>1.830.098.848</b>	<b>910.181.310</b>	<b>37.912.153</b>	<b>466.606</b>
Rondônia	233.831	7.625	187.286	38.270	645	5	377.395.125	5.994.106	264.447.832	102.139.958	4.733.830	79.399
Acre	75.459	2.457	60.792	11.984	226	—	124.630.438	1.767.582	85.838.304	35.370.378	1.654.175	—
Amazonas	274.018	6.861	188.300	77.520	1.333	4	519.095.747	5.674.866	265.879.600	237.665.411	9.801.493	74.378
Roraima	36.627	898	28.931	6.624	174	—	62.027.912	660.099	40.850.572	19.241.501	1.275.740	—
Pará	789.636	13.622	635.376	138.324	2.297	17	1.340.877.491	10.400.502	897.150.912	416.073.772	16.939.476	312.828
Amapá	42.489	1.071	31.906	9.329	183	—	74.323.091	797.232	45.051.272	27.142.962	1.331.625	—
Tocantins	195.110	4.310	163.513	26.990	297	—	308.854.854	3.251.355	230.880.356	72.547.328	2.175.815	—
<b>NORDESTE</b>	<b>8.716.367</b>	<b>184.303</b>	<b>7.084.409</b>	<b>1.422.530</b>	<b>24.892</b>	<b>233</b>	<b>14.561.404.147</b>	<b>135.311.372</b>	<b>10.003.185.508</b>	<b>4.233.885.018</b>	<b>184.355.058</b>	<b>4.667.190</b>
Maranhão	1.058.081	15.565	953.241	87.573	1.689	13	1.625.205.995	11.474.033	1.345.976.292	254.996.531	12.450.636	308.503
Piauí	643.813	9.776	570.669	62.415	942	11	999.429.282	7.351.986	805.784.628	179.126.079	6.969.921	196.669
Ceará	1.384.817	29.348	1.164.711	187.487	3.243	28	2.251.781.569	21.457.251	1.644.571.932	561.053.001	24.189.614	509.771
Rio Grande do Norte	534.459	13.842	426.478	92.402	1.715	22	896.020.034	9.897.144	602.186.936	270.755.526	12.728.643	451.785
Paraíba	678.856	17.799	560.598	98.807	1.636	16	1.098.342.178	13.162.245	791.564.376	281.084.087	12.228.525	302.945
Pernambuco	1.312.722	34.650	979.521	293.060	5.422	69	2.329.128.268	25.592.157	1.383.083.652	878.724.876	40.289.147	1.438.436
Alagoas	463.608	9.139	360.820	92.199	1.434	16	790.356.580	6.558.213	509.477.840	263.368.652	10.654.735	297.141
Sergipe	336.824	9.736	257.090	68.489	1.494	15	589.198.006	6.757.077	363.011.080	208.100.066	11.019.751	310.031
Bahia	2.303.187	44.448	1.811.281	440.098	7.317	43	3.981.942.235	33.061.266	2.557.528.772	1.336.676.201	53.824.086	851.910
<b>SUDESTE</b>	<b>15.167.820</b>	<b>393.049</b>	<b>7.498.192</b>	<b>7.157.284</b>	<b>118.820</b>	<b>475</b>	<b>34.155.033.320</b>	<b>316.153.280</b>	<b>10.587.447.104</b>	<b>22.371.024.094</b>	<b>871.021.918</b>	<b>9.386.924</b>
Minas Gerais	3.954.415	74.948	2.648.961	1.213.991	16.402	113	7.509.128.176	55.858.041	3.740.332.932	3.590.310.161	120.462.762	2.164.279
Espírito Santo	652.653	15.519	422.797	210.501	3.818	18	1.277.933.824	11.635.520	596.989.364	640.862.792	28.115.075	331.073
Rio de Janeiro	2.758.109	62.390	1.304.286	1.362.944	28.292	197	6.449.898.716	45.406.439	1.841.651.832	4.349.467.646	209.317.583	4.055.215
São Paulo	7.802.643	240.192	3.122.148	4.369.848	70.308	147	18.918.072.604	203.253.280	4.408.472.976	13.790.383.494	513.126.497	2.836.357
<b>SUL</b>	<b>6.388.164</b>	<b>196.486</b>	<b>3.671.170</b>	<b>2.490.870</b>	<b>29.507</b>	<b>131</b>	<b>12.749.160.139</b>	<b>158.953.994</b>	<b>5.183.692.040</b>	<b>7.187.758.200</b>	<b>216.170.540</b>	<b>2.585.366</b>
Paraná	2.057.640	54.719	1.235.257	758.989	8.642	33	4.019.888.064	43.753.102	1.744.182.884	2.168.018.006	63.249.648	684.423
Santa Catarina	1.628.886	74.063	861.763	685.719	7.304	37	3.278.389.105	62.222.939	1.216.809.356	1.945.038.441	53.634.793	683.576
Rio Grande do Sul	2.701.638	67.704	1.574.150	1.046.162	13.561	61	5.450.882.970	52.977.952	2.222.699.800	3.074.701.752	99.286.099	1.217.367
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.894.885</b>	<b>53.236</b>	<b>1.210.527</b>	<b>619.495</b>	<b>11.547</b>	<b>80</b>	<b>3.660.763.854</b>	<b>42.311.809</b>	<b>1.709.264.124</b>	<b>1.822.663.131</b>	<b>84.772.944</b>	<b>1.751.846</b>
Mato Grosso do Sul	348.287	11.269	220.802	115.065	1.141	10	646.173.033	8.975.701	311.772.424	316.818.044	8.419.896	186.968
Mato Grosso	405.263	12.182	283.497	108.492	1.089	3	713.174.068	9.958.426	400.297.764	294.863.610	8.004.208	50.061
Goiás	762.510	19.269	523.618	215.975	3.634	14	1.401.670.777	15.442.589	739.348.616	619.861.949	26.733.619	284.004
Distrito Federal	378.825	10.516	182.610	179.963	5.683	53	899.745.975	7.935.094	257.845.320	591.119.527	41.615.221	1.230.813

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

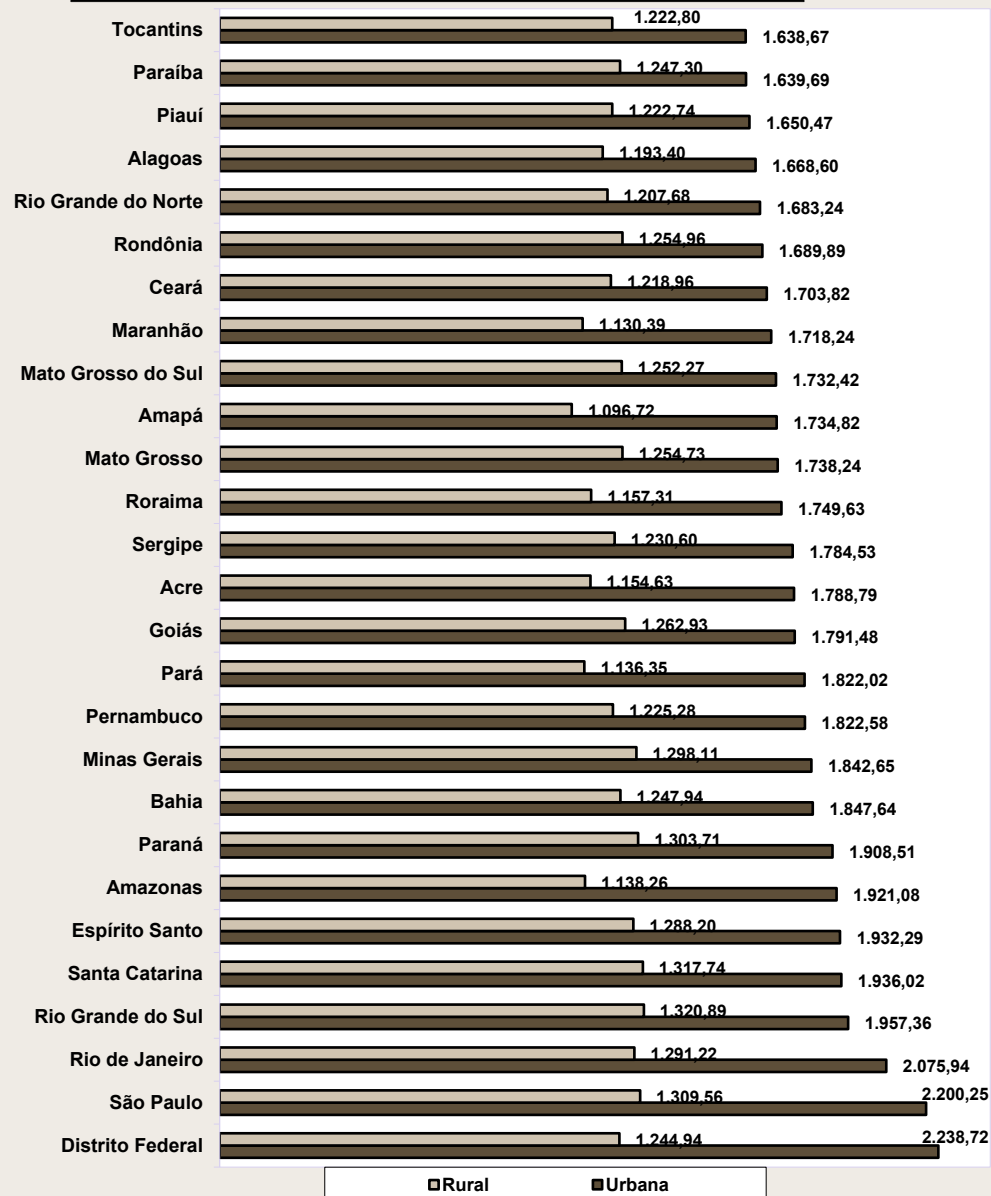
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

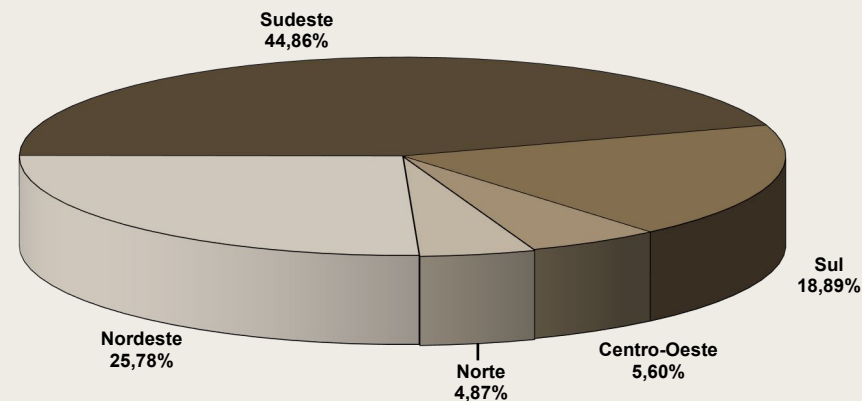
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>33.814.397</b>	<b>100,00</b>	<b>0,56</b>	<b>23.655.157</b>	<b>10.159.240</b>	<b>30,04</b>	<b>59.674.093.895</b>	<b>100,00</b>	<b>0,48</b>	<b>47.048.551.602</b>	<b>12.625.542.293</b>	<b>21,16</b>	<b>1.764,75</b>	<b>1.988,93</b>	<b>1.242,76</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.647.170</b>	<b>4,87</b>	<b>0,65</b>	<b>645.806</b>	<b>1.001.364</b>	<b>60,79</b>	<b>2.331.053.468</b>	<b>3,91</b>	<b>0,44</b>	<b>1.163.805.347</b>	<b>1.167.248.122</b>	<b>50,07</b>	<b>1.415,19</b>	<b>1.802,10</b>	<b>1.165,66</b>
Rondônia	233.831	0,69	0,65	86.088	147.743	63,18	330.891.524	0,55	0,60	145.479.567	185.411.957	56,03	1.415,09	1.689,89	1.254,96
Acre	75.459	0,22	0,84	24.913	50.546	66,98	102.926.054	0,17	0,67	44.564.078	58.361.976	56,70	1.364,00	1.788,79	1.154,63
Amazonas	274.018	0,81	0,72	143.160	130.858	47,76	423.973.058	0,71	0,43	275.022.099	148.950.959	35,13	1.547,25	1.921,08	1.138,26
Roraima	36.627	0,11	0,73	14.344	22.283	60,84	50.885.059	0,09	0,43	25.096.748	25.788.311	50,68	1.389,28	1.749,63	1.157,31
Pará	789.636	2,34	0,61	292.173	497.463	63,00	1.097.636.070	1,84	0,38	532.346.047	565.290.023	51,50	1.390,05	1.822,02	1.136,35
Amapá	42.489	0,13	0,63	18.722	23.767	55,94	58.545.021	0,10	0,45	32.479.390	26.065.631	44,52	1.377,89	1.734,82	1.096,72
Tocantins	195.110	0,58	0,65	66.406	128.704	65,96	266.196.683	0,45	0,45	108.817.418	157.379.265	59,12	1.364,34	1.638,67	1.222,80
<b>NORDESTE</b>	<b>8.716.367</b>	<b>25,78</b>	<b>0,48</b>	<b>3.599.673</b>	<b>5.116.694</b>	<b>58,70</b>	<b>12.541.868.276</b>	<b>21,02</b>	<b>0,33</b>	<b>6.332.153.931</b>	<b>6.209.714.346</b>	<b>49,51</b>	<b>1.438,89</b>	<b>1.759,09</b>	<b>1.213,62</b>
Maranhão	1.058.081	3,13	0,57	210.012	848.069	80,15	1.319.498.587	2,21	0,39	360.850.851	958.647.736	72,65	1.247,07	1.718,24	1.130,39
Piauí	643.813	1,90	0,51	184.515	459.298	71,34	866.140.306	1,45	0,45	304.536.536	561.603.770	64,84	1.345,33	1.650,47	1.222,74
Ceará	1.384.817	4,10	0,46	541.945	842.872	60,87	1.950.807.767	3,27	0,38	923.377.966	1.027.429.801	52,67	1.408,71	1.703,82	1.218,96
Rio Grande do Norte	534.459	1,58	0,54	253.742	280.717	52,52	766.125.487	1,28	0,24	427.108.060	339.017.427	44,25	1.433,46	1.683,24	1.207,68
Paraíba	678.856	2,01	0,59	298.331	380.525	56,05	963.800.241	1,62	0,50	489.170.804	474.629.437	49,25	1.419,74	1.639,69	1.247,30
Pernambuco	1.312.722	3,88	0,34	693.957	618.765	47,14	2.022.950.278	3,39	0,18	1.264.792.377	758.157.901	37,48	1.541,03	1.822,58	1.225,28
Alagoas	463.608	1,37	0,49	252.600	211.008	45,51	673.305.708	1,13	0,36	421.489.522	251.816.186	37,40	1.452,32	1.668,60	1.193,40
Sergipe	336.824	1,00	0,48	172.449	164.375	48,80	510.019.462	0,85	0,30	307.740.049	202.279.413	39,66	1.514,20	1.784,53	1.230,60
Bahia	2.303.187	6,81	0,47	992.122	1.311.065	56,92	3.469.220.440	5,81	0,32	1.833.087.766	1.636.132.675	47,16	1.506,27	1.847,64	1.247,94
<b>SUDESTE</b>	<b>15.167.820</b>	<b>44,86</b>	<b>0,51</b>	<b>13.283.381</b>	<b>1.884.439</b>	<b>12,42</b>	<b>30.205.931.779</b>	<b>50,62</b>	<b>0,44</b>	<b>27.756.527.851</b>	<b>2.449.403.928</b>	<b>8,11</b>	<b>1.991,45</b>	<b>2.089,57</b>	<b>1.299,81</b>
Minas Gerais	3.954.415	11,69	0,59	2.838.906	1.115.509	28,21	6.679.149.985	11,19	0,54	5.231.100.430	1.448.049.555	21,68	1.689,04	1.842,65	1.298,11
Espírito Santo	652.653	1,93	0,64	452.002	200.651	30,74	1.131.877.845	1,90	0,52	873.398.863	258.478.982	22,84	1.734,27	1.932,29	1.288,20
Rio de Janeiro	2.758.109	8,16	0,42	2.686.233	71.876	2,61	5.669.278.643	9,50	0,37	5.576.470.594	92.808.049	1,64	2.055,49	2.075,94	1.291,22
São Paulo	7.802.643	23,07	0,49	7.306.240	496.403	6,36	16.725.625.306	28,03	0,41	16.075.557.964	650.067.342	3,89	2.143,58	2.200,25	1.309,56
<b>SUL</b>	<b>6.388.164</b>	<b>18,89</b>	<b>0,70</b>	<b>4.837.185</b>	<b>1.550.979</b>	<b>24,28</b>	<b>11.405.734.463</b>	<b>19,11</b>	<b>0,68</b>	<b>9.367.982.797</b>	<b>2.037.751.666</b>	<b>17,87</b>	<b>1.785,45</b>	<b>1.936,66</b>	<b>1.313,85</b>
Paraná	2.057.640	6,09	0,70	1.482.182	575.458	27,97	3.578.986.406	6,00	0,66	2.828.753.861	750.232.544	20,96	1.739,36	1.908,51	1.303,71
Santa Catarina	1.628.886	4,82	0,95	1.298.835	330.051	20,26	2.949.494.846	4,94	0,95	2.514.572.968	434.921.877	14,75	1.810,74	1.936,02	1.317,74
Rio Grande do Sul	2.701.638	7,99	0,55	2.056.168	645.470	23,89	4.877.253.211	8,17	0,54	4.024.655.967	852.597.244	17,48	1.805,29	1.957,36	1.320,89
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.894.876</b>	<b>5,60</b>	<b>0,81</b>	<b>1.289.112</b>	<b>605.764</b>	<b>31,97</b>	<b>3.189.494.597</b>	<b>5,34</b>	<b>0,69</b>	<b>2.428.071.345</b>	<b>761.423.252</b>	<b>23,87</b>	<b>1.683,22</b>	<b>1.883,52</b>	<b>1.256,96</b>
Mato Grosso do Sul	348.287	1,03	0,89	243.003	105.284	30,23	552.827.858	0,93	0,64	420.983.901	131.843.957	23,85	1.587,28	1.732,42	1.252,27
Mato Grosso	405.263	1,20	0,73	221.881	183.382	45,25	615.777.215	1,03	0,59	385.681.478	230.095.737	37,37	1.519,45	1.738,24	1.254,73
Goiás	762.510	2,25	0,84	500.428	262.082	34,37	1.227.499.459	2,06	0,77	896.507.506	330.991.952	26,96	1.609,81	1.791,48	1.262,93
Distrito Federal	378.816	1,12	0,76	323.800	55.016	14,52	793.390.065	1,33	0,68	724.898.459	68.491.606	8,63	2.094,39	2.238,72	1.244,94

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

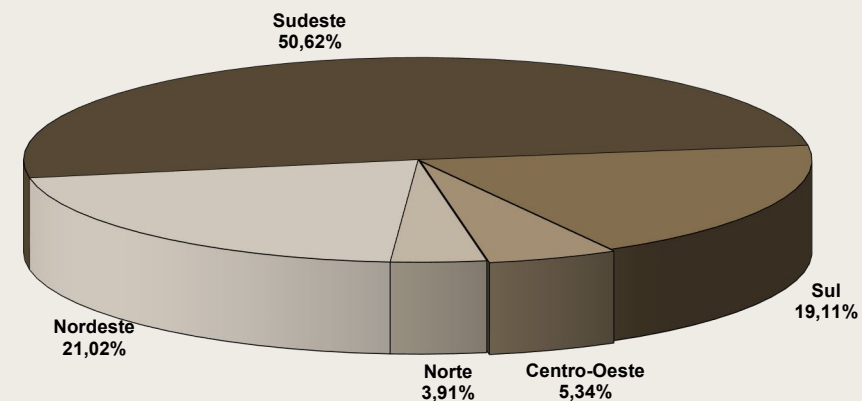
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

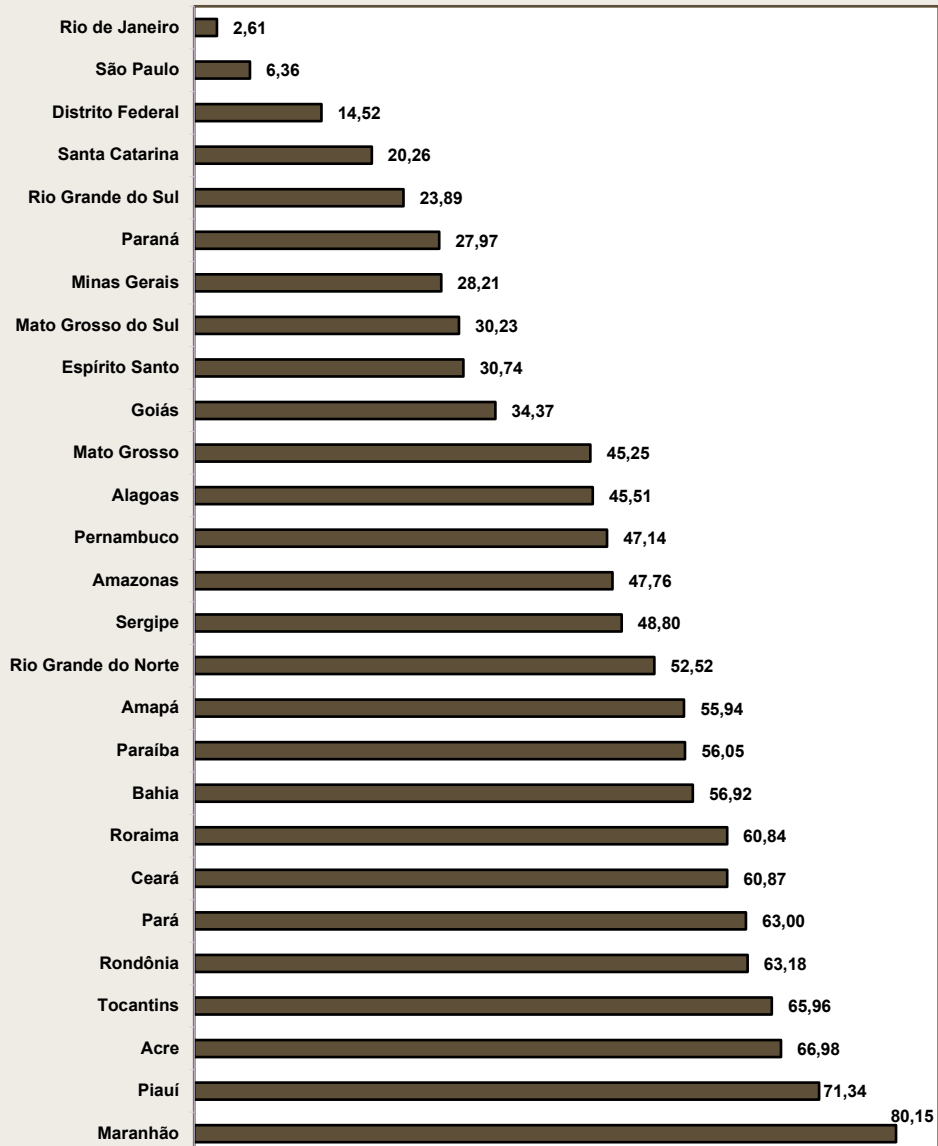


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

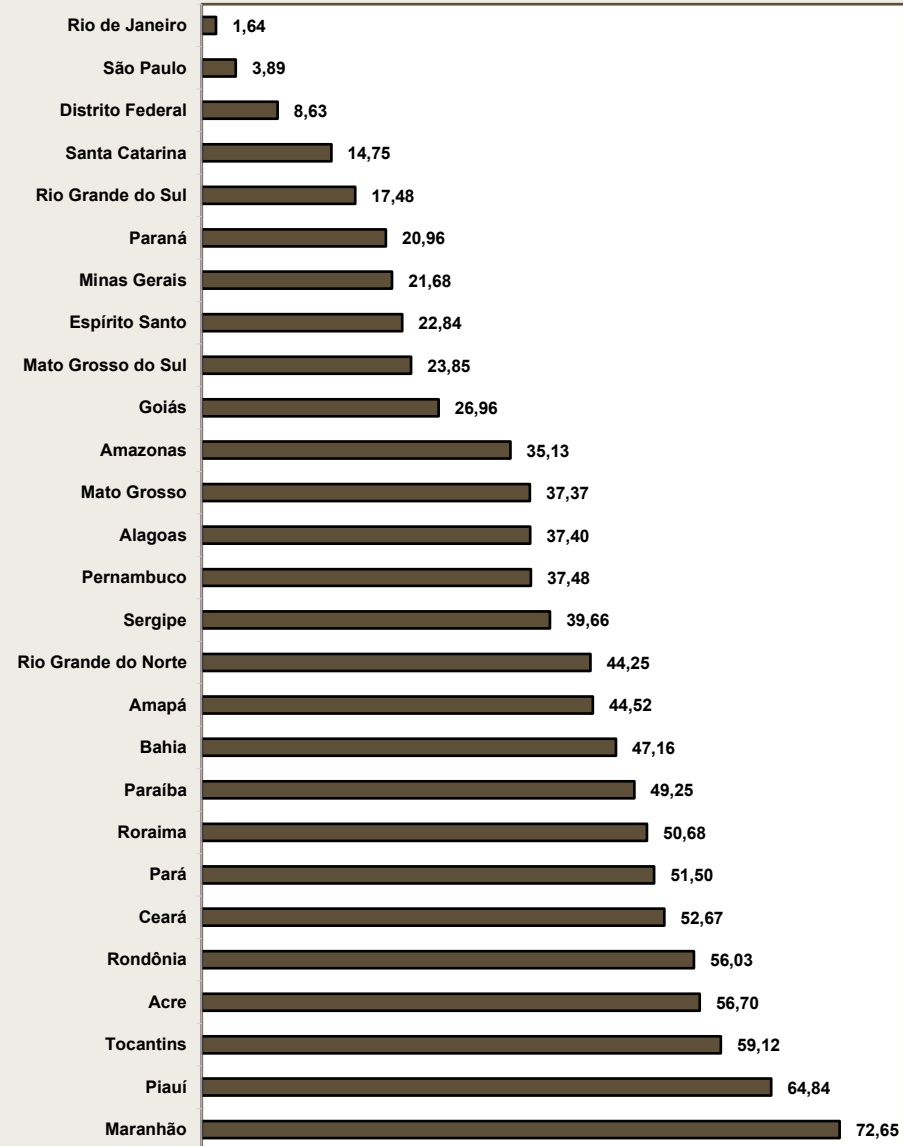




**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



20

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	32.337	–	32.337	45.051.836	–	45.051.836	1.393,20	–	1.393,20
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	513	–	513	727.482	–	727.482	1.418,09	–	1.418,09
41	Aposentadoria por idade	12.698.888	5.708.166	6.990.722	17.923.080.455	9.237.546.144	8.685.534.311	1.411,39	1.618,30	1.242,44
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>12.731.738</b>	<b>5.708.166</b>	<b>7.023.572</b>	<b>17.968.859.773</b>	<b>9.237.546.144</b>	<b>8.731.313.630</b>	<b>1.411,34</b>	<b>1.618,30</b>	<b>1.243,14</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	54.503	–	54.503	69.658.910	–	69.658.910	1.278,07	–	1.278,07
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	513	–	513	737.813	–	737.813	1.438,23	–	1.438,23
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.210.876	2.808.444	402.432	5.230.885.212	4.738.777.555	492.107.657	1.629,11	1.687,33	1.222,83
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	29	29	–	112.293	112.293	–	3.872,16	3.872,16	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.836	1.836	–	1.835,60	1.835,60	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	29	29	–	37.623	37.623	–	1.297,34	1.297,34	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	19	19	–	62.070	62.070	–	3.266,84	3.266,84	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.265.970</b>	<b>2.808.522</b>	<b>457.448</b>	<b>5.301.495.757</b>	<b>4.738.991.376</b>	<b>562.504.380</b>	<b>1.623,25</b>	<b>1.687,36</b>	<b>1.229,66</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.356.718	6.330.704	26.014	16.829.944.715	16.789.253.233	40.691.482	2.647,58	2.652,04	1.564,21
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	86	86	–	636.250	636.250	–	7.398,26	7.398,26	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	270	270	–	1.419.961	1.419.961	–	5.259,11	5.259,11	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	203	203	–	869.273	869.273	–	4.282,13	4.282,13	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.343	438.343	–	1.601.888.853	1.601.888.853	–	3.654,42	3.654,42	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	3.313	3.313	–	1.656,58	1.656,58	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	169.719	169.719	–	445.321.267	445.321.267	–	2.623,87	2.623,87	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	5	5	–	44.141	44.141	–	8.828,18	8.828,18	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	40	40	–	499.329	499.329	–	12.483,22	12.483,22	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.965.386</b>	<b>6.939.372</b>	<b>26.014</b>	<b>18.880.627.103</b>	<b>18.839.935.621</b>	<b>40.691.482</b>	<b>2.710,64</b>	<b>2.714,93</b>	<b>1.564,21</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	280.138	–	280.138	351.415.892	–	351.415.892	1.254,44	–	1.254,44
03	Pensão por morte do empregador rural	5.479	–	5.479	7.581.366	–	7.581.366	1.383,71	–	1.383,71
21	Pensão por morte previdenciária	8.054.623	5.901.218	2.153.405	13.049.016.770	10.387.112.209	2.661.904.561	1.620,07	1.760,16	1.236,14
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.143	3.143	–	13.228.938	13.228.938	–	4.209,02	4.209,02	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	721	721	–	1.097.764	1.097.764	–	1.522,56	1.522,56	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	660	660	–	805.996	805.996	–	1.221,21	1.221,21	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	570	570	–	2.913.948	2.913.948	–	5.112,19	5.112,19	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	214	214	–	273.741	273.741	–	1.279,16	1.279,16	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	485	485	–	2.458.271	2.458.271	–	5.068,60	5.068,60	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.346.033</b>	<b>5.907.011</b>	<b>2.439.022</b>	<b>13.428.792.687</b>	<b>10.407.890.868</b>	<b>3.020.901.819</b>	<b>1.609,00</b>	<b>1.761,96</b>	<b>1.238,57</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	–	4	5.648	–	5.648	1.412,00	–	1.412,00
25	Auxílio-reclusão	15.951	14.612	1.339	22.654.649	20.888.101	1.766.548	1.420,27	1.429,52	1.319,30
31	Auxílio-doença previdenciário	1.412.345	1.262.911	149.434	2.493.088.790	2.283.985.767	209.103.023	1.765,21	1.808,51	1.399,30
36	Auxílio Acidente	169.860	144.727	25.133	170.877.719	153.039.122	17.838.597	1.005,99	1.057,43	709,77
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.598.160</b>	<b>1.422.250</b>	<b>175.910</b>	<b>2.686.626.806</b>	<b>2.457.912.990</b>	<b>228.713.816</b>	<b>1.681,07</b>	<b>1.728,19</b>	<b>1.300,18</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.630	–	1.630	1.978.324	–	1.978.324	1.213,70	–	1.213,70
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.123	–	2.123	2.517.599	–	2.517.599	1.185,87	–	1.185,87
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.412	–	1.412	1.412,00	–	1.412,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	105.451	102.932	2.519	223.166.063	219.596.649	3.569.414	2.116,30	2.133,41	1.417,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	205.539	195.080	10.459	413.977.629	401.159.001	12.818.628	2.014,11	2.056,38	1.225,61
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	93.570	91.949	1.621	167.177.897	165.145.080	2.032.817	1.786,66	1.796,05	1.254,05
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	388.121	379.205	8.916	472.239.607	465.922.297	6.317.311	1.216,73	1.228,68	708,54
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	20.833	20.833	–	7.500.934	7.500.934	–	360,05	360,05	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>817.268</b>	<b>789.999</b>	<b>27.269</b>	<b>1.288.559.467</b>	<b>1.259.323.962</b>	<b>29.235.505</b>	<b>1.576,67</b>	<b>1.594,08</b>	<b>1.072,12</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	2	2	–	3.023	3.023	–	1.511,42	1.511,42	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	32	32	–	42.837	42.837	–	1.338,67	1.338,67	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	901	901	–	150,16	150,16	–
80	Salário-maternidade	89.811	79.805	10.006	119.085.542	106.903.882	12.181.661	1.325,96	1.339,56	1.217,44
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>89.851</b>	<b>79.845</b>	<b>10.006</b>	<b>119.132.303</b>	<b>106.950.643</b>	<b>12.181.661</b>	<b>1.325,89</b>	<b>1.339,48</b>	<b>1.217,44</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>33.814.406</b>	<b>23.655.165</b>	<b>10.159.241</b>	<b>59.674.093.895</b>	<b>47.048.551.602</b>	<b>12.625.542.293</b>	<b>1.764,75</b>	<b>1.988,93</b>	<b>1.242,76</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

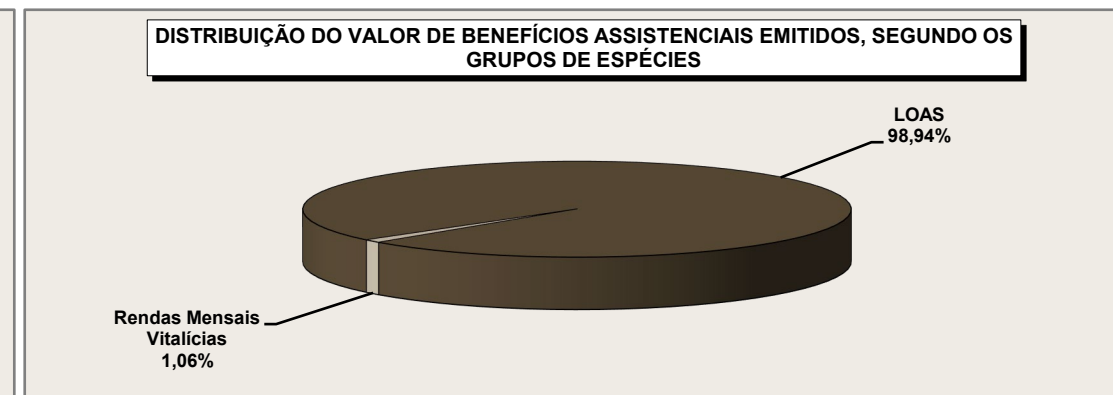
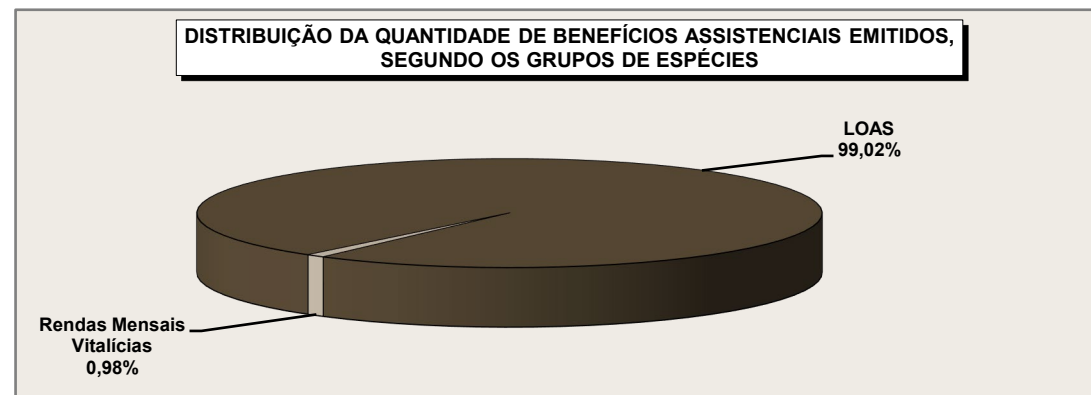
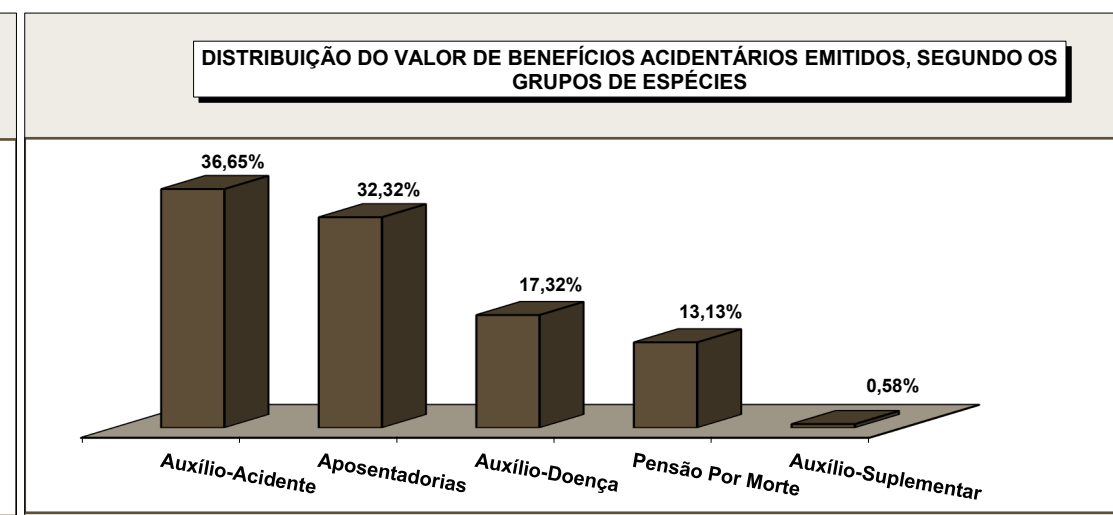
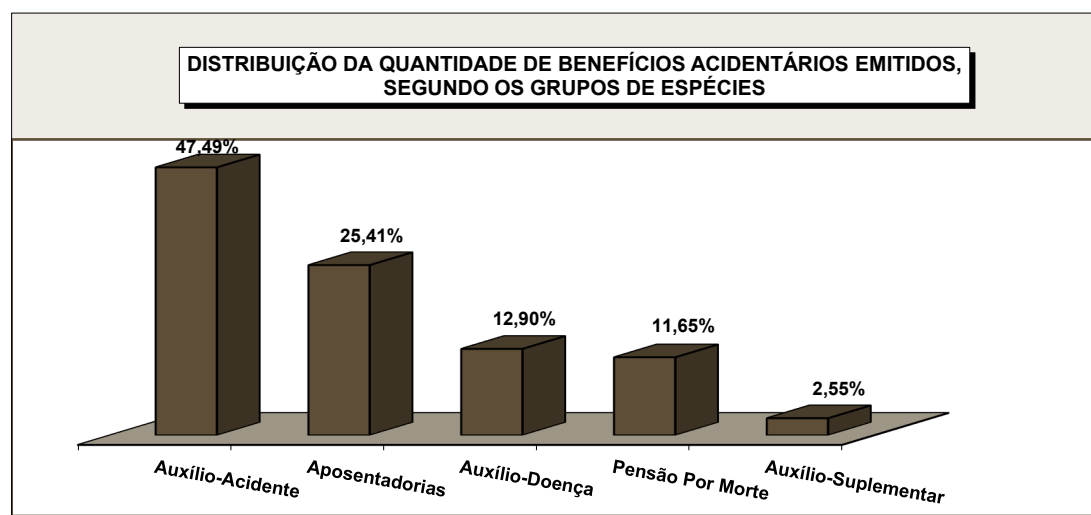
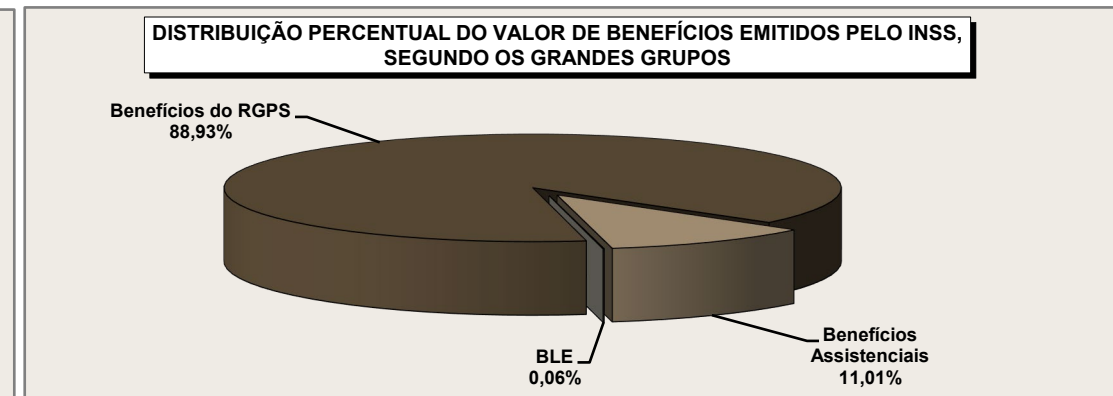
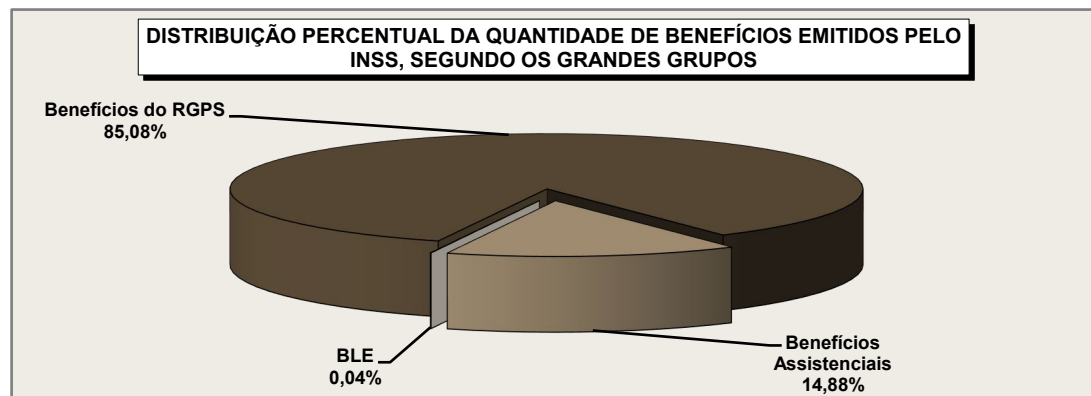
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	21.884	–	21.884	29.556.090	–	29.556.090	1.350,58	–	1.350,58
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.202	–	1.202	1.696.771	–	1.696.771	1.411,62	–	1.411,62
16	Antecipação do BPC	20	20	–	12.000	12.000	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	481	481	–	310.139	310.139	–	644,78	644,78	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	33.035	27.678	5.357	44.355.068	37.204.424	7.150.643	1.342,67	1.344,19	1.334,82
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	2.113	1.541	572	2.981.720	2.174.056	807.664	1.411,13	1.410,81	1.412,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.228.513	3.228.513	–	3.922.250.009	3.922.250.009	–	1.214,88	1.214,88	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.627.230	2.627.230	–	3.389.494.112	3.389.494.112	–	1.290,14	1.290,14	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>5.914.478</b>	<b>5.885.463</b>	<b>29.015</b>	<b>7.390.655.909</b>	<b>7.351.444.741</b>	<b>39.211.168</b>	<b>1.249,59</b>	<b>1.249,09</b>	<b>1.351,41</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	563	563	–	763.001	763.001	–	1.355,24	1.355,24	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	527	527	–	735.745	735.745	–	1.396,10	1.396,10	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	7	7	–	11.678	11.678	–	1.668,30	1.668,30	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.412	1.412	–	1.412,00	1.412,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	39.364	39.364	–	3.936,39	3.936,39	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.230	1.230	–	5.973.333	5.973.333	–	4.856,37	4.856,37	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	117	117	–	1.462.469	1.462.469	–	12.499,74	12.499,74	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	401	401	–	4.660.827	4.660.827	–	11.623,01	11.623,01	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	745	745	–	904.203	904.203	–	1.213,69	1.213,69	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.503	1.503	–	4.195.198	4.195.198	–	2.791,22	2.791,22	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.901	4.901	–	13.684.511	13.684.511	–	2.792,19	2.792,19	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	44	44	–	50.834	50.834	–	1.155,32	1.155,32	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.212	4.212	–	7.064.978	7.064.978	–	1.677,35	1.677,35	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>14.261</b>	<b>14.261</b>	<b>–</b>	<b>39.547.553</b>	<b>39.547.553</b>	<b>–</b>	<b>2.773,13</b>	<b>2.773,13</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - FEVEREIRO/2024

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>636.542</b>	<b>100,00</b>			<b>-6,79</b>	<b>531.472</b>	<b>105.070</b>	<b>1.105.818.864</b>	<b>100,00</b>			<b>-6,85</b>	<b>965.966.906</b>	<b>139.851.958</b>	<b>1.737,23</b>	<b>1.817,53</b>	<b>1.331,04</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>615.063</b>	<b>96,63</b>	<b>100,00</b>		<b>-6,85</b>	<b>510.216</b>	<b>104.847</b>	<b>1.075.581.327</b>	<b>97,27</b>	<b>100,00</b>		<b>-6,86</b>	<b>936.041.187</b>	<b>139.540.140</b>	<b>1.748,73</b>	<b>1.834,60</b>	<b>1.330,89</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>586.595</b>	<b>92,15</b>	<b>95,37</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,16</b>	<b>482.436</b>	<b>104.159</b>	<b>1.019.066.288</b>	<b>92,15</b>	<b>94,75</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,15</b>	<b>880.416.816</b>	<b>138.649.472</b>	<b>1.737,26</b>	<b>1.824,94</b>	<b>1.331,13</b>
Aposentadorias	63.180	9,93	10,27	10,77	-6,06	43.247	19.933	117.535.781	10,63	10,93	11,53	-5,84	89.870.811	27.664.970	1.860,33	2.078,08	1.387,90
Idade	34.313	5,39	5,58	5,85	-7,14	15.945	18.368	49.700.301	4,49	4,62	4,88	-7,44	24.220.516	25.479.785	1.448,44	1.519,00	1.387,18
Invalidez	12.909	2,03	2,10	2,20	-6,65	11.407	1.502	21.821.242	1,97	2,03	2,14	-6,59	19.747.958	2.073.284	1.690,39	1.731,21	1.380,35
Tempo de Contribuição	15.958	2,51	2,59	2,72	-3,15	15.895	63	46.014.238	4,16	4,28	4,52	-3,66	45.902.337	111.900	2.883,46	2.887,85	1.776,19
Pensões por Morte	30.380	4,77	4,94	5,18	-17,32	20.891	9.489	47.512.786	4,30	4,42	4,66	-13,22	34.641.608	12.871.178	1.563,95	1.658,21	1.356,43
Auxílios	416.844	65,49	67,77	71,06	-2,43	379.463	37.381	749.656.033	67,79	69,70	73,56	-3,39	697.774.585	51.881.447	1.798,41	1.838,85	1.387,91
Doença	415.720	65,31	67,59	70,87	-2,40	378.530	37.190	748.421.872	67,68	69,58	73,44	-3,37	696.688.375	51.733.497	1.800,30	1.840,51	1.391,06
Acidente	605	0,10	0,10	0,10	-6,49	455	150	596.510	0,05	0,06	0,06	-9,26	498.053	98.457	985,97	1.094,62	656,38
Reclusão	519	0,08	0,08	0,09	-20,52	478	41	637.651	0,06	0,06	0,06	-21,74	588.157	49.493	1.228,61	1.230,45	1.207,15
Salário-Maternidade	76.191	11,97	12,39	12,99	-24,28	38.835	37.356	104.361.688	9,44	9,70	10,24	-26,53	58.129.811	46.231.876	1.369,74	1.496,84	1.237,60
Outros <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>28.468</b>	<b>4,47</b>	<b>4,63</b>	<b>100,00</b>	<b>0,15</b>	<b>27.780</b>	<b>688</b>	<b>56.515.039</b>	<b>5,11</b>	<b>5,25</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,24</b>	<b>55.624.371</b>	<b>890.668</b>	<b>1.985,21</b>	<b>2.002,32</b>	<b>1.294,58</b>
Aposentadorias por Invalidez	528	0,08	0,09	1,85	-12,58	504	24	1.169.043	0,11	0,11	2,07	-7,83	1.139.153	29.890	2.214,10	2.260,22	1.245,40
Pensão por Morte	255	0,04	0,04	0,90	-16,94	247	8	419.091	0,04	0,04	0,74	-17,36	409.524	9.567	1.643,49	1.657,99	1.195,84
Auxílio-Doença	25.748	4,04	4,19	90,45	0,75	25.172	576	52.772.230	4,77	4,91	93,38	-1,08	51.972.919	799.311	2.049,57	2.064,71	1.387,69
Auxílio-Acidente	1.716	0,27	0,28	6,03	0,59	1.636	80	2.099.601	0,19	0,20	3,72	2,79	2.047.700	51.901	1.223,54	1.251,65	648,77
Auxílio-Suplementar	221	0,03	0,04	0,78	-11,95	221	-	55.075	0,00	0,01	0,10	0,53	55.075	-	249,21	249,21	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>21.409</b>	<b>3,36</b>	<b>100,00</b>		<b>-4,14</b>	<b>21.186</b>	<b>223</b>	<b>30.049.443</b>	<b>2,72</b>	<b>100,00</b>		<b>-4,41</b>	<b>29.737.625</b>	<b>311.818</b>	<b>1.403,59</b>	<b>1.403,65</b>	<b>1.398,29</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	20.898	3,28	97,61	100,00	-4,16	20.898	-	29.332.093	2,65	97,61	100,00	-4,43	29.332.093	-	1.403,58	1.403,58	-
Idoso	12.350	1,94	57,69	59,10	-4,97	12.350	-	17.402.957	1,57	57,91	59,33	-5,04	17.402.957	-	1.409,15	1.409,15	-
Portador de Deficiência	8.548	1,34	39,93	40,90	-2,97	8.548	-	11.929.136	1,08	39,70	40,67	-3,52	11.929.136	-	1.395,55	1.395,55	-
Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	511	0,08	2,39	100,00	-1,92	288	223	717.350	0,06	2,39	100,00	-2,39	405.532	311.818	1.403,82	1.408,10	1.398,29
Idade	72	0,01	0,34	14,09	10,77	46	26	100.177	0,01	0,33	13,96	9,15	64.860	35.317	1.391,35	1.410,00	1.358,35
Invalidez	439	0,07	2,05	85,91	-3,73	242	197	617.173	0,06	2,05	86,04	-4,04	340.672	276.501	1.405,86	1.407,74	1.403,56
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>70</b>	<b>0,01</b>			<b>-76,11</b>	<b>70</b>	<b>-</b>	<b>188.093</b>	<b>0,02</b>			<b>-80,48</b>	<b>188.093</b>	<b>-</b>	<b>2.687,05</b>	<b>2.687,05</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2024

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>636.542</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,79</b>	<b>1.105.818.864</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,85</b>	<b>12.938</b>	<b>100,00</b>	<b>-26,55</b>
<b>NORTE</b>	<b>35.150</b>	<b>5,52</b>	<b>-1,94</b>	<b>54.706.082</b>	<b>4,95</b>	<b>-2,26</b>	<b>1.288</b>	<b>9,96</b>	<b>-42,60</b>
Rondônia	4.392	0,69	-10,62	6.914.335	0,63	-10,19	78	0,60	-22,77
Acre	2.523	0,40	12,13	3.725.363	0,34	9,96	59	0,46	-19,18
Amazonas	6.831	1,07	-3,24	10.858.788	0,98	-0,70	185	1,43	-50,40
Roraima	1.122	0,18	-22,89	1.790.219	0,16	-22,56	15	0,12	-72,73
Pará	15.050	2,36	-1,06	23.552.529	2,13	-2,38	738	5,70	-43,53
Amapá	1.786	0,28	11,07	2.478.587	0,22	7,63	91	0,70	-31,58
Tocantins	3.446	0,54	2,96	5.386.261	0,49	3,43	122	0,94	-39,60
<b>NORDESTE</b>	<b>148.179</b>	<b>23,28</b>	<b>-2,27</b>	<b>227.439.699</b>	<b>20,57</b>	<b>-1,73</b>	<b>5.122</b>	<b>39,59</b>	<b>-32,32</b>
Maranhão	16.725	2,63	-7,42	23.881.999	2,16	-5,03	1.448	11,19	-28,81
Piauí	10.809	1,70	-6,79	15.881.843	1,44	-6,42	494	3,82	-41,95
Ceará	21.549	3,39	-6,13	32.976.133	2,98	-6,33	533	4,12	-42,13
Rio Grande do Norte	10.239	1,61	5,12	16.046.211	1,45	5,39	260	2,01	-33,84
Paraíba	12.567	1,97	-5,84	19.156.423	1,73	-6,58	287	2,22	-28,07
Pernambuco	23.276	3,66	1,26	36.858.421	3,33	1,13	539	4,17	-23,55
Alagoas	8.628	1,36	7,86	13.099.861	1,18	7,72	216	1,67	-44,04
Sergipe	5.685	0,89	0,09	8.821.732	0,80	0,52	178	1,38	-25,52
Bahia	38.701	6,08	-1,39	60.717.077	5,49	-0,46	1.167	9,02	-28,84
<b>SUDESTE</b>	<b>276.491</b>	<b>43,44</b>	<b>-7,84</b>	<b>513.510.417</b>	<b>46,44</b>	<b>-8,02</b>	<b>3.922</b>	<b>30,31</b>	<b>-16,91</b>
Minas Gerais	81.307	12,77	-4,79	135.069.794	12,21	-3,86	890	6,88	-10,37
Espírito Santo	13.537	2,13	-2,77	22.849.320	2,07	-3,56	354	2,74	-1,39
Rio de Janeiro	48.330	7,59	0,30	90.006.749	8,14	-0,40	1.128	8,72	-2,08
São Paulo	133.317	20,94	-12,59	265.584.554	24,02	-12,56	1.550	11,98	-30,05
<b>SUL</b>	<b>126.471</b>	<b>19,87</b>	<b>-10,38</b>	<b>221.307.507</b>	<b>20,01</b>	<b>-10,29</b>	<b>1.687</b>	<b>13,04</b>	<b>-10,84</b>
Paraná	41.547	6,53	-7,93	71.323.305	6,45	-7,42	563	4,35	-7,86
Santa Catarina	36.879	5,79	-13,36	66.083.871	5,98	-13,04	499	3,86	-13,97
Rio Grande do Sul	48.045	7,55	-10,07	83.900.331	7,59	-10,43	625	4,83	-10,84
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>50.251</b>	<b>7,89</b>	<b>-7,47</b>	<b>88.855.159</b>	<b>8,04</b>	<b>-6,28</b>	<b>919</b>	<b>7,10</b>	<b>-22,77</b>
Mato Grosso do Sul	10.525	1,65	-7,76	18.064.901	1,63	-7,58	264	2,04	-16,19
Mato Grosso	10.394	1,63	-10,75	18.039.860	1,63	-9,52	197	1,52	-21,83
Goiás	19.580	3,08	-10,63	32.871.689	2,97	-10,30	311	2,40	-32,39
Distrito Federal	9.752	1,53	4,40	19.878.709	1,80	6,45	147	1,14	-9,82

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>505.905</b>	<b>21</b>	<b>301.435</b>	<b>204.470</b>
<b>NORTE</b>	<b>30.729</b>	<b>14</b>	<b>20.010</b>	<b>10.719</b>
Rondônia	3.263	24	2.387	876
Acre	1.957	4	1.383	574
Amazonas	6.628	17	3.900	2.728
Roraima	922	24	652	270
Pará	13.571	12	8.807	4.764
Amapá	1.453	6	930	523
Tocantins	2.935	18	1.951	984
<b>NORDESTE</b>	<b>131.206</b>	<b>26</b>	<b>94.025</b>	<b>37.181</b>
Maranhão	13.359	30	8.868	4.491
Piauí	11.530	42	9.160	2.370
Ceará	19.432	21	13.397	6.035
Rio Grande do Norte	8.579	25	6.328	2.251
Paraíba	9.493	22	7.423	2.070
Pernambuco	17.591	22	12.439	5.152
Alagoas	9.147	22	7.213	1.934
Sergipe	5.829	48	4.242	1.587
Bahia	36.246	23	24.955	11.291
<b>SUDESTE</b>	<b>178.177</b>	<b>18</b>	<b>116.023</b>	<b>62.154</b>
Minas Gerais	45.291	15	30.701	14.590
Espírito Santo	7.898	21	5.487	2.411
Rio de Janeiro	33.091	17	21.714	11.377
São Paulo	91.897	19	58.121	33.776
<b>SUL</b>	<b>74.221</b>	<b>25</b>	<b>44.520</b>	<b>29.701</b>
Paraná	26.384	22	15.910	10.474
Santa Catarina	21.002	28	13.069	7.933
Rio Grande do Sul	26.835	26	15.541	11.294
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>91.572</b>	<b>18</b>	<b>26.857</b>	<b>64.715</b>
Mato Grosso do Sul	6.475	18	4.812	1.663
Mato Grosso	7.620	19	5.176	2.444
Goiás	12.104	13	9.077	3.027
Distrito Federal	65.373	19	7.792	57.581

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



## 24 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS - 2006 a 2024

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
Fevereiro	351.550	-3,35	196.666	154.884	317.809	20,00	188.266	129.543
Março	492.589	40,12	275.235	217.354	432.554	36,11	241.946	190.608
Abril	414.261	-15,90	213.402	200.859	367.256	-15,10	192.673	174.583
Maio	504.375	21,75	252.133	252.242	469.035	27,71	231.014	238.021
Junho	459.676	-8,86	238.092	221.584	396.360	-15,49	226.315	170.045
Julho	473.929	3,10	243.619	230.310	421.872	6,44	197.921	223.951
Agosto	695.476	46,75	355.383	340.093	544.429	29,05	259.609	284.820
Setembro	556.966	-19,92	291.742	265.224	462.480	-15,05	229.907	232.573
Outubro	544.507	-2,24	303.092	241.415	455.236	-1,57	239.048	216.188
Novembro	600.299	10,25	351.669	248.630	462.959	1,70	261.436	201.523
Dezembro	506.920	-15,56	306.160	200.760	469.448	1,40	239.695	229.753
2024 Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
<b>Março</b>	<b>597.701</b>	<b>14,87</b>	<b>376.268</b>	<b>221.433</b>	<b>505.905</b>	<b>20,66</b>	<b>301.435</b>	<b>204.470</b>
<b>Subtotal</b>	<b>1.627.696</b>	<b>34,76</b>	<b>982.427</b>	<b>645.269</b>	<b>1.341.847</b>	<b>32,17</b>	<b>738.597</b>	<b>603.250</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

**REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - MARÇO DE 2024**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>652.429</b>	<b>521.436</b>	<b>1.173.865</b>	<b>157.905</b>	<b>115.984</b>	<b>273.889</b>	<b>810.334</b>	<b>637.420</b>	<b>1.447.754</b>
<b>NORTE</b>	<b>68.278</b>	<b>88.209</b>	<b>156.487</b>	<b>13.630</b>	<b>14.065</b>	<b>27.695</b>	<b>81.908</b>	<b>102.274</b>	<b>184.182</b>
Rondônia	7.776	16.103	23.879	909	1.113	2.022	8.685	17.216	25.901
Acre	2.693	2.216	4.909	786	801	1.587	3.479	3.017	6.496
Amazonas	13.728	22.371	36.099	2.735	3.841	6.576	16.463	26.212	42.675
Roraima	2.344	1.014	3.358	446	589	1.035	2.790	1.603	4.393
Pará	31.739	30.264	62.003	6.869	5.847	12.716	38.608	36.111	74.719
Amapá	3.770	3.720	7.490	551	676	1.227	4.321	4.396	8.717
Tocantins	6.228	12.521	18.749	1.334	1.198	2.532	7.562	13.719	21.281
<b>NORDESTE</b>	<b>218.377</b>	<b>272.201</b>	<b>490.578</b>	<b>56.831</b>	<b>47.602</b>	<b>104.433</b>	<b>275.208</b>	<b>319.803</b>	<b>595.011</b>
Maranhão	26.133	36.838	62.971	11.095	5.574	16.669	37.228	42.412	79.640
Piauí	16.557	31.067	47.624	3.571	3.140	6.711	20.128	34.207	54.335
Ceará	34.499	70.081	104.580	7.935	11.102	19.037	42.434	81.183	123.617
Rio Grande do Norte	13.890	7.832	21.722	2.660	2.070	4.730	16.550	9.902	26.452
Paraíba	16.277	15.173	31.450	3.889	3.467	7.356	20.166	18.640	38.806
Pernambuco	35.466	30.357	65.823	8.430	7.886	16.316	43.896	38.243	82.139
Alagoas	14.107	23.118	37.225	3.590	3.885	7.475	17.697	27.003	44.700
Sergipe	7.580	11.425	19.005	1.957	1.610	3.567	9.537	13.035	22.572
Bahia	53.868	46.310	100.178	13.704	8.868	22.572	67.572	55.178	122.750
<b>SUDESTE</b>	<b>221.079</b>	<b>71.817</b>	<b>292.896</b>	<b>57.671</b>	<b>32.242</b>	<b>89.913</b>	<b>278.750</b>	<b>104.059</b>	<b>382.809</b>
Minas Gerais	68.406	30.967	99.373	14.028	12.399	26.427	82.434	43.366	125.800
Espírito Santo	15.808	8.470	24.278	2.683	2.737	5.420	18.491	11.207	29.698
Rio de Janeiro	35.449	7.304	42.753	12.520	5.095	17.615	47.969	12.399	60.368
São Paulo	101.416	25.076	126.492	28.440	12.011	40.451	129.856	37.087	166.943
<b>SUL</b>	<b>82.928</b>	<b>42.995</b>	<b>125.923</b>	<b>19.904</b>	<b>12.280</b>	<b>32.184</b>	<b>102.832</b>	<b>55.275</b>	<b>158.107</b>
Paraná	36.467	21.115	57.582	7.706	4.825	12.531	44.173	25.940	70.113
Santa Catarina	19.102	9.066	28.168	4.934	3.149	8.083	24.036	12.215	36.251
Rio Grande do Sul	27.359	12.814	40.173	7.264	4.306	11.570	34.623	17.120	51.743
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>61.767</b>	<b>46.214</b>	<b>107.981</b>	<b>9.869</b>	<b>9.795</b>	<b>19.664</b>	<b>71.636</b>	<b>56.009</b>	<b>127.645</b>
Mato Grosso do Sul	10.730	4.904	15.634	1.540	1.658	3.198	12.270	6.562	18.832
Mato Grosso	13.623	17.817	31.440	1.928	1.975	3.903	15.551	19.792	35.343
Goiás	24.885	16.125	41.010	3.725	4.224	7.949	28.610	20.349	48.959
Distrito Federal	12.529	7.368	19.897	2.676	1.938	4.614	15.205	9.306	24.511

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

26 FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2023/2024															
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2023	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>621.133.062</b>	<b>48.027.226</b>	<b>50.017.051</b>	<b>48.306.477</b>	<b>49.885.533</b>	<b>49.680.238</b>	<b>50.706.258</b>	<b>50.736.044</b>	<b>50.904.016</b>	<b>79.335.905</b>	<b>55.514.815</b>	<b>50.292.248</b>	<b>53.276.725</b>	<b>159.083.787</b>	<b>636.682.536</b>
1.1. Arrecadação Própria	542.630.695	41.631.041	43.565.423	41.733.601	43.273.353	42.877.890	43.843.264	44.121.959	43.987.539	72.031.996	47.226.757	43.921.575	46.703.724	137.852.056	554.918.121
1.1.1. Arrecadação GPS	24.150.879	1.916.756	2.275.860	2.104.333	1.932.539	2.001.493	1.871.509	1.793.440	1.650.793	1.969.680	1.767.890	1.901.751	1.872.467	5.542.107	23.058.509
1.1.2. Arrecadação / DARF	518.479.816	39.714.285	41.289.563	39.629.267	41.340.814	40.876.397	41.971.755	42.328.520	42.336.746	70.062.316	45.458.867	42.019.824	44.831.257	132.309.949	531.859.612
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **	8.744.439	731.791	712.024	741.154	733.118	720.052	746.210	705.047	732.195	745.274	881.017	677.401	668.902	2.227.321	8.794.186
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **	5.153.372	466.639	416.480	445.364	428.575	392.327	449.854	406.552	444.389	461.100	400.339	415.157	409.681	1.225.177	5.136.457
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	504.582.005	38.515.855	40.161.059	38.442.750	40.179.121	39.764.018	40.775.690	41.216.921	41.160.162	68.855.942	44.177.511	40.927.266	43.752.673	128.857.450	517.928.968
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	76.872.814	6.159.188	6.086.495	6.369.571	6.381.194	6.715.052	6.649.061	6.500.862	6.606.153	6.950.642	7.985.710	6.273.365	6.263.656	20.522.730	78.940.949
1.3. Arrecadação / Outros	1.931.307	192.796	268.766	225.389	182.959	81.057	257.718	221.156	176.196	293.135	270.751	189.973	225.321	686.045	2.585.216
1.4. Depósitos Judiciais	-301.754	44.201	96.368	-22.084	48.027	6.239	-43.785	-107.932	134.128	60.132	31.597	-92.664	84.025	22.957	238.250
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>592.666.517</b>	<b>45.784.571</b>	<b>47.769.776</b>	<b>45.932.529</b>	<b>47.425.513</b>	<b>47.479.271</b>	<b>48.464.184</b>	<b>48.416.761</b>	<b>48.604.139</b>	<b>77.030.070</b>	<b>51.746.676</b>	<b>47.927.620</b>	<b>50.925.204</b>	<b>150.599.500</b>	<b>607.506.315</b>
2.1. Arrecadação Bruta	621.133.062	48.027.226	50.017.051	48.306.477	49.885.533	49.680.238	50.706.258	50.736.044	50.904.016	79.335.905	55.514.815	50.292.248	53.276.725	159.083.787	636.682.536
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	0	-	-	0	-	0	-	-	-	-	-	-	-	-	0
2.3. (-) Restituição de Contribuições	237.952	24.251	3.201	80.598	28.747	1.820	6.590	2.245	1.018	1.697	5.511	1.323	126.251	133.086	283.254
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	28.228.593	2.218.404	2.244.075	2.293.349	2.431.272	2.199.147	2.235.484	2.317.039	2.298.860	2.304.138	3.762.627	2.363.304	2.225.269	8.351.201	28.892.968
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	28.194.504	2.213.823	2.239.036	2.289.393	2.427.568	2.197.663	2.233.941	2.315.619	2.297.464	2.302.792	3.761.296	2.362.341	2.224.237	8.347.874	28.865.172
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	34.089	4.581	5.039	3.957	3.704	1.484	1.543	1.419	1.396	1.346	1.331	964	1.032	3.327	27.796
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>898.872.912</b>	<b>66.539.520</b>	<b>82.421.889</b>	<b>97.632.613</b>	<b>90.507.711</b>	<b>67.196.816</b>	<b>69.552.272</b>	<b>67.015.125</b>	<b>68.196.713</b>	<b>96.173.257</b>	<b>68.430.337</b>	<b>71.736.748</b>	<b>72.459.996</b>	<b>212.627.081</b>	<b>917.862.996</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	903.820.594	66.879.482	82.806.012	98.112.870	90.828.483	67.573.162	69.911.253	67.394.660	68.855.217	97.713.225	68.430.339	71.789.882	72.515.302	212.735.524	922.809.888
3.1.1. Benefícios - INSS	840.086.143	64.269.220	71.398.035	95.855.681	88.787.308	65.289.871	67.271.789	64.931.735	66.242.922	67.069.193	66.155.491	69.518.007	69.695.316	205.368.814	856.484.567
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	51.243.244	2.061.117	10.029.230	1.589.141	1.464.603	1.398.378	1.921.773	1.659.343	1.779.200	26.303.252	1.318.605	999.322	1.721.938	4.039.865	52.245.901
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	5.305.852	72.634	739.759	157.052	135.991	161.100	142.305	153.125	153.230	3.336.599	78.437	658.077	169.094	905.607	5.957.402
3.1.4. Comprev - INSS	7.185.355	476.511	638.988	510.996	440.581	723.813	575.386	650.458	679.866	1.004.182	877.806	614.477	928.955	2.421.238	8.122.018
3.2. Benefícios Devolvidos	-4.947.681	-339.962	-384.123	-480.257	-320.771	-376.347	-358.980	-379.536	-658.505	-1.539.969	-2	-53.134	-55.307	-108.443	-4.946.892
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-306.206.395</b>	<b>-20.754.949</b>	<b>-34.652.114</b>	<b>-51.700.084</b>	<b>-43.082.198</b>	<b>-19.717.544</b>	<b>-21.088.088</b>	<b>-18.598.364</b>	<b>-19.592.574</b>	<b>-19.143.187</b>	<b>-16.683.661</b>	<b>-23.809.128</b>	<b>-21.534.791</b>	<b>-62.027.580</b>	<b>-310.356.681</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2023/2024

DISCRIMINAÇÃO	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	<b>1.412,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	7.786,02	<b>7.786,02</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	7.786,02	<b>7.786,02</b>
Salário-Família 1	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	62,04	62,04	<b>62,04</b>
Salário-Família 2	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	62,04	62,04	<b>62,04</b>
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	<b>1.412,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,2115	5,0197	4,9828	4,8516	4,8008	4,9047	4,9370	5,0648	4,8983	4,8972	4,9144	4,9642	<b>4,9801</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,24	0,08	0,21	0,18	0,16	0,22	0,11	0,11	0,08	0,07	0,09	0,01	<b>0,03</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	6.832,31	6.868,52	6.893,25	6.886,36	6.880,16	6.893,92	6.901,50	6.909,78	6.916,69	6.954,74	6.994,38	7.051,03	<b>7.064,43</b>
Variação mensal (em %)	0,64	0,53	0,36	-0,10	-0,09	0,20	0,11	0,12	0,10	0,55	0,57	0,81	<b>0,19</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,36	3,83	3,74	3,00	3,53	4,06	4,51	4,14	3,85	3,71	3,82	3,86	<b>3,40</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.609,65	6.649,96	6.665,26	6.659,93	6.667,92	6.683,26	6.700,63	6.716,71	6.735,52	6.773,24	6.801,69	6.858,14	<b>6.869,11</b>
Variação (em %)	0,71	0,61	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	0,42	0,83	<b>0,16</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,65	4,18	3,94	3,16	3,99	4,61	5,19	4,82	4,68	4,62	3,92	4,50	<b>3,93</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.140,36	1.128,81	1.102,51	1.086,47	1.082,11	1.082,59	1.087,42	1.092,97	1.098,48	1.105,54	1.102,57	1.098,10	<b>1.094,76</b>
Variação (em %)	-0,34	-1,01	-2,33	-1,45	-0,40	0,05	0,45	0,51	0,50	0,64	-0,27	-0,41	<b>-0,30</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.163,36	1.152,31	1.131,06	1.109,23	1.101,20	1.099,71	1.103,74	1.109,24	1.115,82	1.124,07	1.124,88	1.119,06	<b>1.113,84</b>
Variação (em %)	0,05	-0,95	-1,84	-1,93	-0,72	-0,14	0,37	0,50	0,59	0,74	0,07	-0,52	<b>-0,47</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,72	0,69	0,24	-0,16	0,01	-0,22	0,22	0,44	0,36	0,42	0,61	0,54	<b>0,13</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## **BENEFÍCIOS**

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2024, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.819,26 (um mil oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

#### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.412,00 e R\$ 7.786,02 – a partir da competência janeiro de 2024): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

#### **CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.



<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020